

# do SPRA INFORMAÇÃO

Revisão do Estatuto da Carreira Docente 7 Perguntas à Direcção



#### FICHA TÉCNICA

**Director de Redacção**: Belarmino Ramos **Redacção**: Fernando Vicente, António Lucas,

Nuno Maciel, Graça Silveira.

Projecto Gráfico: Jorge Esteves

Paginação e Tratamento Gráfico:

Fernando Vicente

Colaboração: José Paulo Oliveira (jpgo@sapo.pt) Propriedade e Edição: Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA); Gabinete de Recursos e Informação do SPRA

spra.terceira@mail.telepac.pt

Tiragem média: 2350 exemplares

Impressão e acabamento: Nova Gráfica, Lda

Dep.Legal: 206452/04

Periocidade: Bi-mensal

Distribuição gratuita aos sócios do SPRA

#### www.spra.pt

#### Membro da FENPROF

#### ÁREAS SINDICAIS:

#### STA. MARIA

Rua: Leandro Chaves, 14 9580-533 Vila do Porto

tel: 296 882872 fax: 296 882872

email: sprasma@iol.pt

#### S.MIGUEL

Av. D. João III, Bloco A nº 10, 3º 9500-310 Ponta Delgada

tel: 296 205960 fax: 296 624698

email: spra.smiguel@mail.telepac.pt

#### TERCEIRA

Canada Nova nº 21, Sta Luzia 9700-130 Angra do Heroísmo tel: 295 215471 fax: 295 212607

email: spra.terceira@mail.telepac.pt

#### **GRACIOSA**

Rua: Dr. Manuel Correia Lobão, nº 22

9880 Santa Cruz Graciosa tel: 295 712886 fax: 295 712886 email: spragraciosa@netc.pt

S. JORGE

Av. D. António Martins Ferreira,11r/c 9850-022 Calheta São Jorge tel: 295 416519 fax: 295 416519

email: spra.sjorge@sapo.pt

#### FAIAL

Largo Duque D'Ávila e Bolama,11

9900-441 Horta

tel: 292 292892 fax: 292 292282

email: sprafaial@sapo.pt

#### **PICO**

Av. Machado Serpa 9950-321 Madalena

tel: 292 623000 fax: 292 622023

email: sprapico@sapo.pt

#### FLORES e CORVO

Santa Cruz 9970 Santa Cruz tel/ fax: 292 592976 email: spra-flores@sapo.pt

# GRISPRA Gabinete de Recursos e Informação

dos Professores

do Sindicato

#### **EDITORIAL**

## ECD na RAA Uma revisão inacabada !...

O Sindicato dos Professores da Região Açores sai do processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente com o sentimento de dever cumprido, embora não satisfeito, porque, em questões essenciais, não se foi tão longe quanto seria desejável, nomeadamente ao nível da desburocratização do ensino, da avaliação, que se quer justa e formativa para todos, e da duração equilibrada dos escalões da carreira, garante de uma maior e melhor redistribuição do rendimento, tendo por base a paridade com a carreira técnica superior.

O SPRA é um sindicato que defende princípios e valores fundamentais da profissionalidade docente, razão pela qual se debateu por um Estatuto diferenciado, que impedisse a divisão e a discriminação dos Professores e Educadores nesta Região. A sua coerência jamais lhe permitiria aceitar passivamente o estabelecimento de procedimentos avaliativos diferenciados, que comprometem os princípios da equidade e subvertem os fins a que se destinam.

Neste processo de revisão do Estatuto, defendemos, com igual determinação, a uniformização de horários e condições de trabalho para todos os docentes, não aceitando que, em regimes de funcionamento idênticos, a tutela persista em exigir o cumprimento dos mesmos deveres, mas não em reconhecer os mesmos direitos.

O facto de o Sindicato dos Professores da Região Açores considerar que esta revisão do ECD na RAA ficou aquém do desejável não significa, porém, que desvalorize algumas das alterações que foram objecto de consenso negocial, total ou parcial, entre esta estrutura sindical e a SREF. A este propósito, destaca-se a abolição das normas que violavam o direito constitucional à protecção na doença do próprio e do familiar, bem como o do trabalhador-estudante; a adopção de um regime de avaliação simplificado este ano; o alargamento da periodicidade da avaliação; a possibilidade de o docente requerer, em determinadas circunstâncias, uma avaliação suplementar; a contagem de todo o tempo de serviço dos docentes contratados e, ainda, o fim da mensurabilidade rígida do tempo de permanência no estabelecimento. Neste aspecto, contudo, o SPRA opôs-se firmemente à completa desregulamentação das reuniões, porque, em muitas escolas, em nada irá contribuir para o desejado desagravamento dos horários de trabalho, tão justamente reclamado pelos docentes.

Estas são algumas das alterações que melhoram o texto do Estatuto, mas que não fazem com que o SPRA se acomode às cedências da tutela, porque não quer apenas um ECD na RAA que se diferencie pela positiva, em termos comparativos, quer um Estatuto da Carreira Docente, que seja um verdadeiro documento de referência para os docentes nesta Região.

Neste processo de revisão, marcado por um claro e inédito atropelo ao direito à negociação colectiva, previsto na Lei nº 23/98, de 26 de Maio, e pela imposição de um calendário negocial restrito, há questões fundamentais que não foram ultrapassadas e que requeriam uma maior disponibilidade e esforço de todos, num momento crucial de negociação e de aprovação do novo diploma na Assembleia, oportunidade que o Governo, decerto, não voltará a proporcionar a curto prazo. Não obstante isto, o SPRA continuará a trabalhar, convicto de que os motivos que o opuseram à SREF e ao Governo serão suficientes para que os docentes venham, nos tempos mais próximos, a reclamar e a justificar uma segunda revisão do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores.

2009



Ante-Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto

# ESTATUTO Parecer do SPRA\*

\* Este Parecer reporta-se à primeira proposta de alteração ao Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto), submetida pela SREF à Assembleia Legislativa Regional, sem ter sido negociada com os sindicatos, num claro e inédito atropelo ao direito de negociação colectiva previsto na Lei n.º 23/98, de 26 de Maio. De notar que surgiram, entretanto, três memorandos com alterações significativas, na sequência das duas rondas negociais e da negociação suplementar com os parceiros sociais.



"Mau grado os esforços do SPRA em prol da consagração estatutária dos princípios que, na sua óptica, devem corporizar a matriz da actividade docente, vale dizer, daqueles que a conformam conceptualmente e lhe conferem a nobreza e a dignidade a ela necessariamente associadas, o facto é que o ante-projecto de decreto legislativo regional que altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, em matérias cruciais, ainda não consubstancia muitos dos valores defendidos por esta estrutura sindical, razão pela qual não pode merecer a sua concordância", realça o Parecer do Sindicato sobre aquele ante-projecto.

Na apreciação, na generalidade, a tomada de posição sindical fica desde logo um sério aviso ao Governo Regional: "Não se admite que, neste processo de revisão do ECD na RAA, não sejam considerados aspectos fundamentais da profissão docente que têm a ver com uma estrutura e duração da carreira assimétrica e desproporcionada, com horários e condições de trabalho pedagogicamente inade-

quados, ou, ainda, que se continue a desrespeitar o direito constitucional de protecção na doença e se introduzam, num processo de avaliação já de si polémico e contestado, procedimentos discriminatórios entre os docentes."

O Sindicato lembra, entretanto, que o Secretário Regional de Educação e Ciência, "correspondendo ao desiderato do SPRA, concebeu a proposta de Decreto-Legislativo Regional que aprova o Estatuto da Carreira Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores e em cuja elaboração esta estrutura sindical participou, no âmbito do processo negocial, por nela estarem consagrados os princípios em nome dos quais pauta a sua actuação e com cuja defesa se

**→** 

comprometera perante a classe que representa".

#### Questões fundamentais

Desses princípios, o SPRA destaca, pela relevância que assumem para os docentes, a manutenção das características da carreira então em vigor (única e horizontal); a identificação do acto de ensinar/educar com a essência da actividade docente; a garantia, não obstante a diferenciação estatutária, da mobilidade dos docentes no todo nacional; o acesso ao topo da carreira não condicionado pela existência de vagas; a atribuição das classificações de Muito Bom e de Excelente em função do mérito e o exercício de cargos e/ou de funções pedagógicas em resultado de processo eleitoral.

"Não obstante isto, a verdade é que a proposta de Decreto - Legislativo Regional que aprovou o Estatuto da



Carreira Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário ficou, em algumas questões essenciais, aquém do desejável. Assim, apesar da pertinência da argumentação convocada pelo SPRA com vista a garantir a consagração estatutária da dignificação social e material da carreira docente, o facto é que o então Secretário Regional de Educação e Ciência, refugiando-se em imperativos de solidariedade institucional, nos quais se subsumem os de natureza meramente económica, também impediu os docentes da Região de continuarem a atingir o topo da carreira após 26 anos de serviço classificados de Bom. Além disso, o conteúdo dos artigos que se prendem com a componente lectiva e não lectiva, as faltas e licenças e as reduções por antiguidade e anos de serviço constituiu igualmente fonte de discordância entre este sindicato e o Secretário de Educação e Ciência", salienta o Parecer sindical na sua nota introdutória.

## De 1989 aos nossos dias



"Partilhando os princípios e valores norteadores da acção da federação sindical que integra (a FENPROF), não pode testemunhar passivamente o desmoronamento dos preceitos jurídicos que, no passado mais recente, regulamentaram o exercício da docência. Ser conivente com tal processo equivaleria a desprezar o esforço de quantos se empenharam, no decurso das duas últimas décadas do século XX, na construção do 1º Estatuto da Carreira Docente, normativo que, reconhecendo a sua espe-

cificidade, conferiu a quantos a exercem o estatuto de corpo especial da Administração Pública", destaca o Parecer do SPRA, que regista mais adiante:

"Nascido no contexto da consolidação da ainda jovem democracia portuguesa, o ECD publicado em 1989, embora não espelhasse fielmente a visão da FENPROF sobre a docência, não deixava de configurar um avanço legislativo de valor inquestionável, constituindo as sucessivas alterações que foi incorporando a prova da vontade democrática de o ir adequando às reivindicações dos legítimos representantes da classe. Outros eram os tempos. O défice democrático que, nos dias de hoje, assume

contornos intoleráveis não era uma constante na vida portuguesa; o défice económico não impunha, então, a adopção de medidas que, embora necessárias, não podem justificar tudo."

"Em nome dos valores de que o SPRA jamais abdicará, era dever desta estrutura sindical denunciar os princípios de ordem económica que, presidindo à elaboração do ECD Nacional, desvirtuavam a essência da condição docente (veja-se, a este respeito, os artigos que ditam a subdivisão artificial da carreira em duas categorias, condicionam a progressão à existência de vagas, e a atribuição das classificações de *Muito Bom* e de *Excelente* à de quotas). Era igualmente sua a obrigação de explorar as possibilidades legais que, emergindo da revisão constitucional de 2004, outorgaram às Regiões Autónomas a competência de legislar sobre as matérias que, enunciadas no respectivo Estatuto Político-Administrativo das Regiões Autónomas, não constituíssem reserva dos órgãos de soberania", lê-se noutra passagem.

"Este foi", sintetiza o SPRA, "o quadro ético e institucional que justificou o desafio lançado pelo SPRA ao Secretário Regional da Educação e Ciência, ao propor-lhe a construção de um Estatuto da Carreira Docente Regional, vale dizer, de um diploma cuja matriz conceptual não só respeitasse a essência do ser professor/educador, como também não atraiçoasse os direitos a muito custo adquiridos e consagrados na revisão do ECD de 1997, operada pelo Governo Socialista de António Guterres. Pretendia-se, assim, comprometer a Região com a salvaguarda dos direitos de uma classe cujo estatuto social e material foi objecto do mais injustificado aviltamento alguma vez levado a cabo por um Ministério da Educação."

#### →

#### Avaliação do desempenho

"No contexto das divergências que opuseram e opõem o SPRA à tutela, assume especial relevância a que se

pontuações associadas aos diferentes níveis de desempenho;

- e) fomenta a prática de uma avaliação descontextualizada;
  - f) elege como parâmetros de



prende com a avaliação do desempenho dos docentes, porquanto, não obstante este sindicato fazer depender a promoção da qualidade da educação e do ensino de critérios de exigência, preconizando-os, considera, todavia, inaceitável que, na referida proposta de Decreto-Legislativo Regional, tenham sido ignorados aspectos de todo não descuráveis", observa o Parecer divulgado pela Direcção do SPRA, que esclarece logo de seguida:

# O modelo de avaliação então proposto:

- a) ignora o conceito de avaliação formativa, assumindo as classificações atribuídas ao docente um carácter definitivo, logo penalizador, por impossibilitarem a remediação dos aspectos não enquadrados nos descritores referentes ao nível de excelência;
- **b**) veda ao docente a possibilidade de definir o respectivo plano de formação e de melhorar o seu desempenho a partir das metas nele traçadas;
- c) atribui ao desempenho avaliado com a classificação de Regular uma valoração que, muito embora positiva, impede a progressão na carreira;
- d) assenta no preenchimento de grelhas de avaliação cujos descritores potenciam não raro a subjectividade do avaliador, por não explicitarem as evidências subjacentes à atribuição das

avaliação aspectos que, não constituindo o cerne da função docente, imprimem ao processo um rigor excessivo e despropositado;

- g) baseia-se na desconfiança gratuita relativamente ao trabalho de docentes que já deram provas sobejas da sua proficiência;
- **h**) gera conflitos contraproducentes, porque inibidores do trabalho colaborativo que deve existir entre pares.



#### Alterações insuficientes

Confirmando que, na verdade, se registaram "alterações introduzidas pela SREF ao modelo de avaliação do desempenho docente, neste anteprojecto de revisão do ECD", o SPRA considera, no entanto, que "estas não foram suficientes para lhe dar uma dimensão verdadeiramente formativa e cooperativa, retirando-lhe o individualismo, a subjectividade e a carga burocrática que lhe é inerente, recentrando o processo de avaliação naquilo que é o essencial da profissão, ou seja, o trabalho com os alunos."

"Por reconhecer a importância das referidas problemáticas e porque a justeza da causa o exige" e "apesar de não ter conseguido que o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo referido Decreto Legislativo Regional, correspondesse às necessidades e expectativas dos docentes", "o SPRA não dá por encerrada a sua acção, propondo-se, no âmbito da actual revisão do Estatuto, introduzir as alterações passíveis de justificar a existência de um ECD na Região". Na perspectiva sindical, "a legitimidade de um estatuto diferenciado fundamenta-se na possibilidade de estatutariamente conferir ao exercício da docência a dignidade que o estatuto nacional lhe retirou."

> "Não obstante os atropelos ao direito de negociação colectiva e os constrangimentos decorrentes da imposição de um calendário negocial restritivo, o SPRA apresenta, na especialidade, as seguintes propostas de alteração ao ECD na RAA, que não se restringem aos artigos considerados no anteprojecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pela Secretaria Regional da Educação e Formação", conclui a nota introdutória do parecer sindical.

(Ver parecer na especialidade nas páginas seguintes)



# Na especialidade o Sindicato dos Professores da Região Açores propõe as seguintes alterações

O Sindicato dos Professores da Região Açores propõe as seguintes alterações:

#### CAPÍTULO II Normas transitórias e finais

#### Artigo 4º Grupos de recrutamento

3- O SPRA considera inaceitável a coexistência de opções diferenciadas para docentes que exercem idênticas funções.

#### Artigo 6.º Transição da carreira docente

O SPRA considera inaceitável que o topo da carreira seja atingido, no mínimo, aos 35 anos de serviço. Propomos que, no máximo, tal ocorra aos 28 anos.

Acresce ainda dizer que a transição dos bacharéis dos 2º e 3º ciclos e secundário para a nova estrutura de carreira não está clara.

#### Artigo 9.º Regime transitório de avaliação do desempenho

1A – O SPRA considera que, dada a recuperação total do tempo de serviço congelado a 1 de Setembro de 2009, que implicará o reposicionamento em novos escalões para a maioria dos docentes, englobando tempo que não foi objecto de avaliação, e considerando que foram introduzidas alterações aos itens de avaliação, no decurso deste ano lectivo, a avaliação realizada em 2008/2009 deverá ser efectuada nos termos do Decreto Regulamentar nº 11/98, de 15 de Maio, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional nº 1/99/A, de 3 de Fevereiro.

#### Artigo 13.º Redução da componente lectiva

2- O SPRA não aceita que a redução da componente lectiva possa ser transformada em horário acrescido, porquanto isto contraria os pressupostos que estiveram na base da atribuição da redução, ou seja, os que a justificam com base no desgaste físico e psicológico inerente ao exercício da profissão.

#### Artigo 14.º Contagem de tempo de serviço

O SPRA advoga que volte a ser aplicado o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 290/75, de 14 de Junho.

#### Artigo 16.º Produção de efeitos

2- O SPRA considera que o período de 4 anos é excessivo, propondo que a revisão do novo regime de avaliação ocorra um ano após a sua aplicação.

#### **ANEXO**

#### CAPÍTULOII

#### Direitos e deveres profissionais

O SPRA ainda considera fundamental que, de forma inequívoca, sejam salvaguardados os direitos à dignificação da docência, à estabilidade do emprego e à não discriminação, por isso, propõe que os artigos a seguir indicados integrem a proposta da SREF.

#### Artigo 13.º Direito à dignificação da profissão docente

1- O direito à dignificação da profissão docente compreende:

a) [...];

b) [...];

c) o reconhecimento da especificidade e relevância social da profissão docente e do elevado desgaste físico e psicológico do seu desempenho.

#### CAPÍTULOIII

#### Formação

O SPRA entende que o conteúdo deste capítulo deveria ser integrado no do Capítulo XXII, evitando-se, assim, desnecessárias repetições.

#### Artigo 31.º Relevância dos créditos obtidos na formação contínua

O SPRA defende a introdução de um quarto ponto com a seguinte redacção: "Aos docentes que se encontram no topo da carreira, a formação, não constituindo uma exigência para progressão, não fica vinculada ao número de créditos exigido neste estatuto, apenas e só do aproveitamento para cumprimento do requisito inerente à grelha de avaliação.

#### **CAPÍTULO IV**

## Recrutamento e selecção do pessoal docente

#### Artigo 38° Concurso interno e externo

5 – O SPRA entende que não deve ser retirada a possibilidade de os docentes opositores ao concurso interno concorrerem simultaneamente a todos os grupos de recrutamento para os quais possuem habilitação.

#### Artigo 41.º

#### Verificação dos requisitos físicos

Dada a inexistência de médicos credenciados pela direcção regional competente em matéria de administração educativa e dada a incapacidade da autoridade sanitária em cumprir com o estipulado neste artigo, atendendo ao número de utentes, com prejuízo para os docentes, que são obrigados a se deslocar, repetidas vezes, aos serviços e que, mesmo assim, vêem a assinatura dos seus contratos constantemente adiada, o SPRA entende que urge encontrar uma solução gratuita para a verificação dos requisitos físicos e psíquicos necessários ao exercício da função docente, podendo passar por protocolos estabelecidos pela SREF com os médicos inscritos na direcção regional da saúde dos Açores.

#### CAPÍTULOV

#### Quadros Artigo 42.º

#### Quadros de pessoal docente

- 1- O SPRA entende que deveriam ser mantidos os Quadros de Escola, garantindo o vínculo que os professores possuíam a um estabelecimento de ensino, sob pena de gerar maior instabilidade para o sistema de ensino que em nada contribui para o sucesso educativo dos alunos. Relativamente aos Quadros de Zona Pedagógica, o SPRA considera que devem ser substituídos por Quadros de Agrupamento, a funcionar nos moldes dos actuais Q.Z.P.s Assim, este ponto deveria ter a seguinte redacção:
- 1- Os quadros de pessoal docente dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos estruturam-se em:
- a) Quadro de Escola;
- b) Quadro de Agrupamento;
- c) Quadro de Zona Pedagógica, a extinguir quando vagar.



Fevereiro/Março 2009 SPRA

#### **→**

#### Artigo 44.º Ajustamento dos quadros

1- a) O SPRA considera que o número de alunos a tomar como referente neste contexto não pode ser superior a 20. b) A este respeito, o SPRA considera que o número de alunos a tomar como referente

#### **CAPÍTULO VI**

não pode ser superior a 20.

#### Vinculação Artigo 45.º

#### Formas de Vinculação

3- O SPRA propõe a reintrodução do contrato administrativo de provimento.

#### Artigo 46.º Nomeação provisória

3 – O SPRA regista como positiva a supressão do período probatório para efeitos de conversão da nomeação provisória em definitiva dos docentes que anteriormente exerceram funções, durante cinco anos, em regime de contrato, com horário completo, em qualquer qualquer nível de ensino ou grupo de recrutamento. Considera, no entanto, este período demasiado longo, pelo que propõe que seja reduzido para 3 anos.

#### Artigo 47.º Período Probatório

5- O SPRA considera inaceitável que a atribuição de *Regular* a um docente no período probatório seja impeditiva da obtenção do vínculo definitivo, uma vez que se trata de uma classificação positiva.

6- O SPRA não aceita que um docente seja exonerado pelo facto de lhe ter sido atribuído um *Insuficiente*, uma vez que, no seu processo de profissionalização, já provou estar apto para o exercício da docência. O SPRA propõe que, neste caso, seja adoptada a penalização preconizada pelo ECD Nacional: o docente a quem tenha sido atribuída a classificação de Insuficiente não se pode candidatar à docência no próprio ano e no ano escolar seguinte, a menos que frequente formação contínua que lhe permita superar os aspectos do seu desempenho considerados como negativos.

#### Artigo 48.º Interrupção do período probatório

3- Relativamente a este ponto, o SPRA

considera que a nomeação provisória tem de ser convertida em definitiva no 1º dia do mês seguinte àquele em que estiverem observadas as condições que essa conversão pressupõe.

#### Artigo 49.º Professor orientador do período probatório

2-e) O SPRA considera inadmissível que o cálculo das gratificações tenha por base referenciais diferentes, pelo que propõe que a gratificação a perceber pelo orientador dos docentes em período probatório seja calculada a partir do índice usado para determinar as dos docentes que exercem funções nos órgãos de gestão das unidades orgânicas, variando apenas a percentagem. Além disso, tal como se procedeu à revalorização das gratificações dos órgãos executivos, tal deveria ocorrer nos cargos pedagógicos e órgãos de gestão intermédia das escolas.

# Artigo 50.º Contrato a termo resolutivo SPRA propõe a reintrodução d

1- O SPRA propõe a reintrodução do contrato administrativo de provimento.

#### Artigo 51.º

#### Necessidades remanescentes

4- O SPRA entende que a graduação profissional deverá ser sempre o primeiro critério de recrutamento e selecção.

#### CAPÍTULO VII Natureza e estrutura da carreira docente

#### Artigo 60.º Funções específicas dos professores de apoio educativo

O SPRA considera que deverá ser acrescentado a este artigo um novo ponto cuja redacção apresenta de seguida:

4- Os docentes de apoio educativo exercem as suas funções exclusivamente no sector ou nível de ensino para o qual têm habilitação profissional.

#### Artigo 62.º Progressão

4- O SPRA considera inaceitável que o topo da carreira só possa ser atingido após 35 anos de serviço classificado com, pelo menos, *Bom*. Assim, propõe que a duração dos escalões ao longo dos quais se

desenvolve a carreira seja de 4 anos. Além disso, exige que os impulsos indiciários entre escalões sejam de igual valor, correspondendo o índice do último escalão ao do da Carreira Técnica Superior da Função Pública. Há um desequilíbrio na estrutura da carreira que urge ser corrigido, por ser assimétrica e desproporcionada. O aumento indiciário e remuneratório nos últimos dois escalões é superior ao que se regista em todos os restantes escalões da carreira.

Embora os módulos de tempo de serviço de cada escalão não sejam os mesmos do ECD nacional, tal facto não inviabiliza a mobilidade dos docentes (cf. situação de outras carreiras da administração regional).

7 - O SPRA propõe que seja integrado neste artigo um ponto cinco cuja redacção é a que passamos a citar: «Exclusivamente para feitos de progressão, considera-se como ano de serviço todo o ano escolar em que o docente tenha obtido avaliação nos termos do presente estatuto, independentemente do número de dias de serviço efectivamente prestado.»

#### Artigo 63.º Exercício de funções não docentes

O SPRA considera que não deve ser aplicado o disposto neste artigo a todos quantos se encontram a exercer funções docentes no Ensino Superior, ao abrigo da alínea c) do Artigo 104°, porque não estão a desempenhar funções de natureza técnico-pedagógica. Consideramos que também lhes deveria ser aplicado o preconizado no ponto 4 do Artigo 66.°, porquanto não é aceitável que se lhes aplique o regime de avaliação em vigor para o pessoal da Carreira Técnica Superior da Função Pública.

#### CAPÍTULO VIII Avaliação do desempenho

#### Artigo 68.º Âmbito e periodicidade

2- O SPRA defende que a avaliação deverá ocorrer no final de cada escalão. Só a observação desta exigência poderá garantir ao docente a possibilidade de elaborar o respectivo plano de formação e de melhorar o seu desempenho a partir das metas nele

8 SKRA...

# Na especialidade o Sindicato dos Professores da Região Açores propõe as seguintes alterações

traçadas. Caso contrário, a avaliação assumirá um cariz claramente punitivo, deixando de cumprir o objectivo de assegurar a mestria e contrariando, consequentemente, o disposto nas alíneas do ponto 3 do Artigo 66.º, a saber, «Caracterização e objectivos».

Os docentes integrados na carreira só são sujeitos a avaliação do desempenho desde que tenham prestado serviço docente efectivo, durante pelo menos, metade do período em avaliação.

- 3- Suprimir, tendo em conta o preconizado no ponto anterior.
- 5-4- Atendendo a que o ingresso na carreira dos docentes portadores de qualificação profissional se faz no escalão correspondente ao tempo de serviço prestado em funções docentes e classificado com a menção qualitativa mínima de *Bom*, o SPRA defende que aos contratados seja anualmente avaliado todo o tempo de serviço prestado.
- 6 Suprimir, por considerarmos que a avaliação não pode ser um processo discricionário.
- 7 Para efeitos de progressão na carreira, a avaliação do desempenho docente deverá incidir sobre o período de tempo de permanência no escalão que decorrer até ao ano anterior completo àquele em que o docente perfaça o tempo de serviço necessário à mudança de escalão.

#### Artigo 69.º

#### Intervenientes no processo de avaliação

1- A fim de imprimir ao processo de avaliação o rigor e a isenção que lhe devem estar associados, o SPRA considera imprescindível fazer intervir nesse processo uma outra comissão: a Pedagógica de Avaliação.

Esta comissão seria constituída por elementos do Conselho Pedagógico e integraria, sempre que os seus membros não possuíssem habilitação profissional na área disciplinar daqueles cujas aulas fossem observar, um docente nela profissionalizado. Por ser assim constituída, esta comissão imprimiria ao processo de supervisão o rigor que lhe deve estar associado, pois as tarefas adstritas à supervisão seriam desempenhadas pelos docentes científica e pedagogicamente mais abalizados para

as concretizarem. Assim, deixaria de ser competência do Conselho Executivo observar aulas, sendo-lhe apenas reservada a tarefa de homologar as avaliações. Acresce referir que a isenção estaria garantida, porquanto, competindo à Comissão Coordenadora de Avaliação zelar pelo rigor do sistema de avaliação e dar parecer sobre as reclamações de avaliação, dela não fariam parte os avaliadores. Obviamente, a constituição da Comissão Coordenadora de Avaliação teria de ser diferente.

2- Consideram-se avaliadores do processo: a) no caso dos 2° e 3° ciclos e secundário, o Coordenador do Departamento Curricular; aA) nos casos da Educação Pré-escolar, do 1° ciclo do Ensino Básico e da Educação Especial, o Coordenador do Departamento Curricular, em articulação com os Coordenadores de Núcleo ou com o Coordenador de Núcleo de Educação Especial. aB) Ao Coordenador do Departamento Curricular da Educação Pré-escolar e do 1° Ciclo do Ensino Básico não deverá ser atribuído grupo ou turma, nem funções de apoio e substituições.

Para os docentes dos 2º e 3º ciclos e ensino secundário deve considerar-se o critério, por avaliador, de uma hora de redução da componente lectiva semanal, por cada quatro docentes a avaliar.

b) ...;.

bA) a Comissão Pedagógica de Avaliação;bB) a Comissão de Coordenação da Avaliação;

bC) o Presidente da Assembleia de Escola;

- 5- O SPRA defende que os docentes que exercem as funções de Coordenador de Departamento, de Coordenador de Núcleo e de Coordenador de Núcleo de Educação Especial devem também ser avaliados pela Comissão Pedagógica de Avaliação.
- 6- O SPRA advoga que os membros do Conselho Executivo sejam também avaliados pela Assembleia de Escola.

#### Artigo 69° A

#### Comissão Pedagógica de Avaliação

- O SPRA propõe que este artigo conheça a seguinte redacção:
- 1- Em cada unidade orgânica do sistema educativo, funciona uma comissão pedagó-

gica de avaliação, composta por um presidente e por quatro vogais.

- 2- O presidente da comissão é obrigatoriamente o Presidente do Conselho Pedagógico, sendo os quatro vogais eleitos, por maioria absoluta, de entre os membros desse conselho.
- 3- No desempenho das suas funções, a Comissão Pedagógica de Avaliação é assessorada por membros não efectivos da comissão.
- 4- Os membros não efectivos integram a comissão na qualidade de representantes dos sectores/níveis de ensino ou áreas disciplinares dos docentes que em cada momento estiverem a ser avaliados.
- 5- Compete à Comissão Pedagógica de Avaliação:
- a) avaliar os docentes de acordo com os critérios definidos no n.º 2 do art.º 72;
- b) garantir a permanente adequação do processo de avaliação às especificidades da escola:
- c) propor as avaliações de *Insuficiente*, de *Muito Bom* e de *Excelente*;
- d) propor as medidas de acompanhamento e de correcção do desempenho insuficiente.

#### Artigo 70.º

#### Comissão de Coordenação da Avaliação

Uma vez que o SPRA considera que a Comissão Pedagógica de Avaliação é que deve integrar os membros do Conselho Pedagógico, advoga que:

- 1- A Comissão Coordenadora de Avaliação seja constituída por um presidente e por quatro vogais.
- 2- O presidente da comissão seja obrigatoriamente o Presidente do Conselho Executivo, sendo os quatro vogais, eleitos, por maioria absoluta, de entre os docentes que integram a Assembleia de Escola.
- 5- Compete à comissão:
- a) ...; b) ...;
- c) Esta deverá ser, de acordo com a proposta do SPRA, uma competência da Comissão Pedagógica de Avaliação.

#### Artigo 71.º Processo de Avaliação

1- Para dar cumprimento ao ponto 6 do artº.



**→** 

- 62°. e evitar o congestionamento do processo de avaliação, o SPRA propõe que a formalização do processo de avaliação deverá ocorrer nos dois meses que antecedem o tempo necessário para a mudança de escalão.
- c) O formulário de avaliação a preencher pelo conselho executivo deverá ser preenchido pela Comissão Pedagógica de Avaliação;

#### Artigo 72.º Itens de classificação

- 2- A coerência das propostas do SPRA leva-o a não aceitar que o Conselho Executivo tenha intervenção directa no processo de avaliação. Assim, onde se lê «direcção executiva», deve ler-se «comissão pedagógica de avaliação». Além disso, o SPRA defende que a avaliação, seja um processo inequivocamente formativo e devidamente contextualizado. O SPRA ainda:
- a) exige que, na apreciação da assiduidade do docente, não sejam tomadas em consideração as faltas por doença.
- b) considera que os resultados escolares dos alunos ou o desempenho escolar dos alunos não devem ser tidos em consideração na avaliação dos docentes, porque não dependem exclusivamente da sua acção.
- d) Acções de formação contínua frequentadas ou dinamizadas.
- g) Suprimir (o SPRA propõe a sua integração na alínea d))
- h) Insurge-se contra a inclusão deste parâmetro na avaliação do desempenho dos docentes, porque penaliza todos aqueles que não têm aulas de apoio integradas no seu horário e ainda os que, querendo, não as podem ministrar na sua componente não lectiva de estabelecimento, porque a mesma não comporta este acréscimo de actividades.
- 4- O SPRA advoga que a observação de aulas, a menos que o docente o solicite, só deverá ocorrer em situações extremas, vale dizer, quando se verificar a necessidade de validar a atribuição das classificações de *Muito Bom*, de *Excelente* e de *Insuficiente*.
- 5- Nas situações referidas no número

anterior, pode ser delegada a observação das aulas num docente de nomeação definitiva do sector/nível de ensino ou grupo disciplinar do docente que estiver a ser avaliado (cf. ponto 3 e 4 do art. 69A).

- 6- A calendarização das aulas deverá ser feita pela comissão pedagógica de avaliação.
- 7 Suprimir. Ver ponto 4.
- 8 Em qualquer circunstância, quando o avaliador não seja do mesmo grupo de recrutamento do avaliado, deve o coordenador delegar as suas funções de avaliador num docente do quadro de nomeação definitiva da unidade orgânica ou, caso nela não exista, de outra.
- O SPRA propõe a introdução de um novo ponto cuja redacção deverá ser a seguinte: Sempre que se verifique a necessidade da observação de aulas, da calendarização estipulada nos pontos 4 e 5 deverá ser dado conhecimento àqueles cujas aulas serão supervisionadas, com uma antecedência não inferior a 48 horas.

#### Artigo 73.º Grelhas de avaliação

2- O SPRA considera esta alteração oportuna para que se dê espaço à apreciação de outros modelos de avaliação que se revelem mais ajustados às especificidades da nossa profissão e que mereçam o consenso dos docentes.

#### Artigo 74.º Relatório de auto-avaliação

O SPRA considera que, perante a adopção de grelhas de avaliação, o relatório de reflexão de auto-avaliação constitui uma exigência redundante e, por isso, desnecessária. Ou bem que se adopta um instrumento ou outro.

#### Artigo 76.º Sistema de classificação

- 3 O SPRA é contra a criação da comissão especializada para a confirmação da atribuição de *Excelente*, porque põe em causa o sentido de responsabilidade do avaliador e sobrepõe-se à função atribuída à comissão coordenadora da avaliação.
- 4 Suprimir, com base na fundamentação do número anterior.

- 5 Suprimir a expressão "em qualquer circunstância", por considerarmos que poderá suscitar dúvidas relativamente ao estabelecido no ponto 7 do mesmo artigo.
- 8 e 9- Suprimir, por considerarmos um atentado ao direito constitucional de protecção na doença.

#### Artigo 78.º Efeitos da avaliação

- 1- A atribuição da menção qualitativa de *Excelente* no escalão permite a redução de 2 anos no tempo de serviço docente exigido para efeitos de progressão para o escalão superior da carreira (cf. Ponto 4 do art. 61°).
- 2- A atribuição da menção qualitativa de *Muito Bom* no escalão permite a redução de 1 ano no tempo de serviço docente exigido para efeitos de progressão para o escalão superior da carreira.
- 5- A atribuição do *Regular* deverá permitir que o tempo de serviço prestado com essa classificação seja contado para efeitos de progressão na carreira, visto tratar-se de uma avaliação positiva.

#### Artigo 79.º

#### Garantias do processo de avaliação

O SPRA considera que a introdução dos pontos 3 e 4 reforçam a dimensão formativa que o processo de avaliação deve ter, no entanto, entende que para tal se deve suprimir a expressão pela primeira vez, no ponto 3.

#### CAPÍTULO IX Aquisição de outras habilitações e capacitações

#### Artigo 80.º Aquisição de outras habilitações por docentes profissionalizados

- 1-O SPRA não encontra justificação para que fosse reduzida a bonificação de 4 para 2 anos pelo que propõe a manutenção da bonificação anteriormente existente.
- 2- Pelos motivos anteriormente apontados, as bonificações a conceder nos casos contemplados por este artigo deverão ser, respectivamente, de 6 e de 4 anos.



10 SPRA...

Fevereiro/Marco

#### 200

# Na especialidade o Sindicato dos Professores da Região Açores propõe as seguintes alterações

#### -

#### Artigo 82.º

# Qualificação para o exercício de outras funções educativas

1- O SPRA reivindica a reintegração da Educação Especial neste ponto, por considerar que se trata de uma área de formação específica.

#### CAPÍTULOX Regime remuneratório

#### Artigo 85.º

#### Índices remuneratórios

1- O SPRA não compreende nem aceita as penalizações remuneratórias decorrentes das introduções das alíneas a) e b).

#### Artigo 83.º

#### Exercício de outras funções educativas

2- O SPRA considera que se trata de uma penalização excessiva, propondo a atribuição da menção qualitativa de *Regular*.

#### CAPÍTULOX Regime remuneratório

#### Artigo 86.º Remuneração de outras funções educativas

- 2- O SPRA considera que, neste contexto, deve ser tomado como referencial o índice pelo qual são pagas as gratificações dos docentes que exercem funções nos órgãos de administração e gestão das unidades orgânicas.
- 4- O SPRA considera que, neste contexto, deve ser tomado como referencial o índice pelo qual são pagas as gratificações dos docentes que exercem funções nos órgãos de administração e gestão das unidades orgânicas.

#### Artigo 89.º Prémios de desempenho

- 1- Em vez de quatro períodos avaliativos, o SPRA propõe quatro anos (um período).
- 4- Os docentes que obtenham menção qualitativa igual ou superior a *Muito Bom* durante um número de períodos avaliativos consecutivos cuja duração seja igual ao tempo de permanência no escalão imediatamente superior àquele em que se encontram têm direito ao reposicionamento, com efeitos ao 1º dia do ano escolar imediato àquele em que tal condição se verifique, no início do escalão imediato.

#### CAPÍTULO XII Mobilidade e distribuição de serviço

#### Secção I Mobilidade

#### Artigo 96.º Formas de mobilidade

4- O SPRA considera isto inaceitável e propõe a redução desta distância.

#### Artigo 112.º Distribuição de serviço de apoio e substituição

3- O SPRA exige a explicitação de que o docente seja do mesmo grupo de recrutamento.

#### CAPÍTULO XIV Condições de trabalho

#### Artigo 117.º Duração semanal

- 2- O horário semanal do docente integra uma componente lectiva e uma não lectiva.
- 3- No horário de trabalho do docente, são obrigatoriamente registadas as horas das componentes lectiva e não lectiva de estabelecimento.
- 4- A duração semanal do serviço docente prestado na unidade orgânica afere-se de modo ininterrupto, nela se incluindo as componentes lectiva e não lectiva de estabelecimento, sendo esta de duas horas para todos os sectores/níveis de ensino.
- 5- Na Educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, quando o horário for segmentado, cada segmento lectivo de 50 minutos deverá corresponder a uma hora lectiva.

#### Artigo 118.º Componente lectiva

1-

- a) Os apoios educativos não pontuais, entendendo-se como tal aqueles que exigem preparação, que correspondam à prestação de serviço lectivo ou que ocorram em ambiente lectivo, independentemente do número de alunos a que se destinam e do espaço em que são ministrados.
- 2- A componente lectiva do pessoal docente é de 22 horas para todos os sectores/níveis de ensino.
- 4- Considera-se como hora lectiva o tempo de aula correspondente a 50 minutos, adicionado dos subsequentes dez minutos que asseguram a transição entre as aulas.
- 5- Suprimir, uma vez que o SPRA defende a

reintrodução das aulas de 50 minutos.

#### Artigo 120.º Aula de substituição

- 1- Considera-se aula de substituição o exercício da actividade docente que, envolvendo a globalidade da turma, se traduza no desenvolvimento ou consolidação de matéria curricular.
- 4- Suprimir o segmento textual a partir de: "de acordo com o planeamento diário elaborado pelo professor titular de turma", uma vez que na situação das faltas que não carecem de autorização o docente não é obrigado a apresentar plano de aula.
- 5- Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, as actividades de substituição não deverão ter uma duração superior a 5 dias lectivos e nos 2.º e 3.º ciclos, a 10 dias.

#### Artigo 121.º Componente não lectiva

- 2- Suprimir a expressão "e de trabalhos de investigação".
- 5-
- a) Apoiar, pontual e individualmente, alunos com dificuldades de aprendizagem.
- d) ..., as quais não poderão ter uma duração superior a 10 dias nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- e) Suprimir, uma vez que as substituições integram-se na componente lectiva.
- O SPRA propõe que seja acrescentado a este artigo um novo número, com a seguinte redacção: Os docentes com dispensa da componente lectiva ao abrigo do artigo 127º não deverão realizar tarefas com alunos na componente não lectiva de estabelecimento.

#### Artigo 122.º

#### Actividades educativas de substituição

- 3- Suprimir. Constitui uma violação ao estipulado na alínea b) do artigo 117.º e ao preconizado nos pontos 1 e 2 do artigo 120.º.
- 5- Alterar a redacção: ...da qual, até ao máximo de dois tempos semanais, pode ser usada em actividades com alunos (suprimese as expressões "de acompanhamento" e "em caso de ausência do professor").

#### Artigo 124.º

#### Redução da componente lectiva

1- O SPRA defende que esta redução deverá



ser também extensiva aos docentes da educação especial, aos da educação préescolar e aos do 1º ciclo do ensino básico. Além disso, advoga que aos docentes, no cômputo global, sejam reduzidas oito horas da sua componente lectiva em função da idade e do tempo de serviço, devendo a primeira redução ocorrer aos 45 anos de idade, a segunda aos 50, a terceira aos 55 e a quarta aos 60. Independentemente da idade, a redução máxima deverá ser atribuída aos 30 anos de serviço.

#### Artigo 125.º Docentes com horário acrescido

1- O SPRA não aceita que a redução da componente lectiva possa ser transformada em horário acrescido, porquanto isto contraria os pressupostos que estiveram na base da atribuição da redução, ou seja, os que a justificam com base no desgaste físico e psicológico inerente ao exercício da profissão.

#### Artigo 133.º Reclassificação e reconversão profissional

- 3- b) O SPRA considera isto inaceitável e propõe a redução desta distância.
- c) Inaceitável e contraditório, já que põe em causa o conteúdo da c) do n.º 1 do mesmo artigo.

#### Artigo 135.º Serviço docente nocturno

O SPRA advoga que deve ser considerado serviço nocturno todo o que for prestado para além das 19 horas.

#### CAPÍTULO XV Férias, faltas e licenças

#### Artigo 139.º

1- Considerando que esta proposta de estatuto prevê a existência de interrupções da actividade docente no Natal, Carnaval e Páscoa, não é aceitável que os docentes impedidos, por questões de trabalho, de gozar as férias a que têm direito entre o termo de um ano lectivo e o início do seguinte só as possam gozar nos períodos de interrupção, porquanto nestes, à partida, não tinham de realizar qualquer actividade lectiva.

#### Artigo 145.º Faltas

4-

b) O SPRA considera que não é obrigação do docente garantir que a aula seja

substituída, sendo esta uma incumbência do Conselho Executivo. Decorre do exposto que este factor não deve condicionar a autorização a conceder pelo órgão de gestão.

#### Artigo 147.º Faltas justificadas

- 3- Suprimir as expressões "uma vez" e "sem prejuízo da actividade lectiva".
- 5- Alterar para: ... menores de 16.

#### Artigo 152.º

#### Faltas por conta do período de férias

- 1- Dada a especificidade do horário dos docentes, o SPRA defende que o número de dias deve ascender a 10 por ano, uma vez que basta um simples atraso de minutos para que ao docente seja marcada uma falta, a qual, em determinadas circunstâncias, pode corresponder a um dia de trabalho.
- 2- Alterar a expressão "deve solicitar" por "... deve informar, por escrito, o conselho executivo..."
- 3- O SPRA não aceita que isto possa acontecer, porquanto há situações na vida de um docente que não são por ele controláveis, não sendo admissível que, por esse motivo, venha a ficar com faltas injustificadas.
- 4- O SPRA propõe que este limite seja, no mínimo, de 4 dias, na justa medida em que, a maioria das vezes, o docente falta a um tempo e não a um dia.

#### CAPÍTULOXVI Licença sabática

#### Artigo 156.º Licença sabática

4- O SPRA considera que, se o docente é legalmente considerado capaz de exercer as funções inerentes à profissão até aos 65 anos de idade, então não lhe deve ser negada a possibilidade de usufruir de licença sabática até essa idade.

#### Artigo 159º Concessão de licença sabática

1- O SPRA propõe que esse número seja alargado para três, a fim de ser possível atribuir uma aos educadores de infância e aos professores do 1º ciclo, ficando as duas restantes para os docentes do 2º e 3º ciclos e secundário.

#### CAPÍTULO XXI Profissionalização em Serviço

#### Artigo 213.º Professor Orientador

3- Pelas razões já anteriormente invocadas, o SPRA discorda que o índice 100 seja usado como referencial neste contexto.

#### Secção II Áreas e modalidades das acções de formação contínua

#### Artigo 224.º

Importa clarificar os critérios de atribuição dos créditos respeitantes às diversas modalidades de formação aqui enumeradas.

## CAPÍTULOXXII

# Organização e certificação da formação contínua dos docentes

#### Artigo 228.º Avaliação dos formandos

4- O SPRA desconhece a constituição do órgão científico-pedagógico da entidade formadora, a quem compete deliberar em caso de recurso, recomendando que seja explicitada a sua composição.

#### Artigo 234.º Participação das instituições de ensino superior

O SPRA considera que a consultadoria referida neste artigo não deverá ter um carácter circunstancial, mas efectivo.

#### Artigo 245.º Efeitos da formação contínua

1- O SPRA considera necessário excepcionar o caso dos docentes que, por motivos de faltas devidamente justificadas, tenham ficado impedidos de frequentar as acções de formação contínua a que se haviam candidatado.

Aliás, não faz sentido agir de outro modo, porquanto basta que o docente tenha cumprido 90 dias de serviço lectivo para poder ser avaliado e, consequentemente, progredir.

O SPRA propõe, assim, que esses docentes sejam dispensados da frequência da formação contínua no ano escolar em que não a realizaram por motivos que não lhes são imputáveis.

#### Ecos da Comunicação Social Regional

06 REGIÃO diarioinsular

NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DOS ACORES

# Estatuto dos professores longe de ser consensual



Todas as bancadas parlamentares, lider da bancada social-demoà excepção do BE, vão apresentar propostas de alteração do Estatuto dos professores. O projecto da tutela deverá ser debatido hoje.

PS.PSD.CDS/PP.PCP.e.PPM vão apresentar propostas de alteração do Estatuto da Car-reira Docente do arquipélago, cujo projecto de revisão da autoria do Governo Regional está actualmente em debate no plenário da Assembleia Legislativa dos Açores.

A redução da avaliação do A redução da avaliação do desempenho docente para duas vezes em cada escalão e a aplicação de uma avaliação apenas formativa nos escalões mais avançados são as princi-pais alterações propostas pela bancada do PS. Em declarações bancada do PS.Em declarações ao DI, a deputada socialista Cláudia Cardoso adiantou que "o PS irá votar favoravel-mente a proposta do Governo Regional, por considerar que foram introduzidas melhorias em relação ao modelo de avaliação em vigor'

Por seu lado, as propostas Por seu lado, as propostas do PSD, que incidem sobre-tudo sobre o modelo de avaliação do desempenho, pretendem contribuir para uma "maior motivação dos professores", referiu ao DI o

executivo socialista, António executivo socialista, Antonio Marinho sublinhou que o sentido de voto do PSD estará "dependente do debate na generalidade e da aceitação ou não das propostas sociais-

democratas". Também o CDS/PP vai apresentar no parlamento apresentar no parlamento acoriano uma proposta de alteração do Estatuto da Carreira Docente no que diz respeito ao modelo de avaliação do desempenho. "Pretendemos melhorar o actual modelo de avaliação", disse ao DI o presidente do grupo parlamentar do CDS/PP, Artur. Lima, condicionando jugulmente o sentido de voto jugulmente o sentido de voto igualmente o sentido de voto

igualmente o sentido de voto da bancada popular à aceitação desta proposta.

Já o deputado do PCP vai apresentar uma proposta de reestruturação da carreira docente em 10 escalões, cujo principal objectivo é "repor a

paridade da carreira docente com a carreira técnica supe-rior da administração pública" rior da administração pública".

A avaliação do desempenho, os horários da componente lectiva e não lectiva e o trabalho acrescido serão também objecto de propostas de alteração do Estatuto da Carreira. Docente da autoria de Anibai Pires. O deputado comunista adianta, por outro lado, que vai votar contra a proposta da tutela, defendendo a "necessitutela, defendendo a"necessi-dade de uma revisão global do documento e não apenas de pequenos acertos pontuais, no sentido de dar resposta a algumas das reivindicações dos professores e devolver lhes a sua dignidade pessoal e profissional".

e protissionai .

De igual modo, o deputado do PPM vai apresentar várias propostas de alteração, que incidirão sobre o modelo de avaliação, o acesso a formação especifica e a progressão na carreira. Paulo Estêvão a dianta rigualmente que irá votar conigualmente que irá votar con-tra o projecto do Governo Regional, por considerar que Regional, por considerar que as alterações introduzidas à avaliação do desempenho, "apesar de representarem uma evolução ao desmonta-rem o sistema mais burocrá-tico da Europa, ainda não são suficientes."

Apenas o Bloco de Esquer-da não irá apresentar qualquer proposta de alteração do Estatuto da Carreira Docente A lider da bancada do BE referiu que os bloquistas vão abster que os bloquistas vão abster-se da votação da proposta de revisão apresentada pela tutela, questionando se o que estará em debate será "a pro-posta do Governo Regional ou a proposta de alteração da alteração do PS".

#### Cerca de uma centena de professores saíram à rua em Angra do Heroísmo

professores protestaram on-tem, em Angra do Heroismo, contra a proposta de revisão do Estatuto da Carreira Docente do arquipélago da auto-

ria do Governo Regional. Os professores concentraram-se em frente à secretaria regional da Educação e Formação, onde entregaram uma moção aprovada horas antes, num plenário promovido pelo Sindicato dos Professores da Em causa está aquilo que consideram ser a "burocra-tização" da carreira docente no arquipélago.

Recorde-se que a proposta de revisão do Estatuto da Carreira Docente apresentada pela tutela está actualmente

pela tutela está actualmente em discussão no plenário do parlamento açoriano.

O documento foi objecto de negociações entre a secre-taria regional da Educação e Formação e os sindicatos dos professores, não tendo no

consensos em questões con-sideradas "essenciais" pelos docentes. São elas o modelo de avaliação do desempenho. os horários e condições de trabalho e a estrutura e duração da carreira

ração da carreira.

Os professores contestam, entre outros aspectos, o aumento da componente de trabalho no estabelecimento, o agravamento da duração da carreira de 26 para 35 anos e a obsequeño das autres. a observação das aulas. 🗟





EM ANGRA DO HEROÍSMO -Professores manifestam-se contra Estatuto da Carreira Docente

Cerca de uma centena de professores da ilha Tercera, ligados ao Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA), manifestou-se ontem, com apitos e cartazes em frente da Secretaria Regional da Educação e Ciência, contra o Estatuto da Carreira



Negociações entre Sindicato e Governo:

#### Divergências acentuam-se entre as duas partes

O Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e a Secretaria Regional da Educação e Formação continuam a apresentar opiniões divergentes nas questões essenciais relativas à revisão do Estatuto da Carreira Docente. Em comunicado enviado ao Correio dos Açores, na sequência das negociações iniciadas terça-feira, em Angra do Heroismo, o SPRA considera que, apesar de se conseguir introduzir algumas melhorias no Estatuto da Carreira Docente ne Região, aproximando-o, em alguns aspectos, das posições defendidas pelos docentes e retivindicadas pelo SPRA, subsistem, no entanto, entendimentos diferentes em relação a matérias relevantes do ECD, no âmbito da avaliação do desempenho, dos horários e condições de trabalho, que iniviabilizam qualquer acordo negocial entre o SPRA e a SREF, neste processo de revisão do Estatuto.

O sindicato manifesta-se descontente com a falta de bom senso dos actuais responsáveis pela Secretaria da Educação e Formação ao decidirem introduzir, como factor de penalização, as faltas legalmente equiparadas à prestação efectiva de serviço para os docentes que pretendam ter uma avaliação, de Muito Bom ou de Excelente.

Isto significa que, por exemplo, uma professora que goze do direito à licença de maternidade, no mínimo a que a lei obriga, jamais posas ter, nauquele periodo em avaliação, due nalessificação superior a Bom. Igual sorte terá qualquer docente que usufrua do direito que a lei the confere, nomeadamente o direito constitucional de protecção na doença ou de assistência familia. Isto configura um atropelo aos mais elementares direitos de qualquer cidadão, que não tem paralelo em qualquer outro sector profissional.

Relativamente às questões da avaliação, os docentes continuam a discordar do modelo, da sua periodicidade (ainda que mais alargada), bem como dos tierse cujos resultados não dependam exclusivamente do desempenho dos professores, c

Relativamente às questées da avaliação, os docentes continuam a discordar do modelo, da sua periodicidade (ainda que mais alargada), bem como dos itense cujos resultados não dependam exclusivamente do desempenho dos professores, e ainda da subjectividade dos observadores. Além de outros aspectos, não se conformam com a posição obstinada da SRI ao querer impor a observação de aulas à maioria dos docentes, por considerarem que tal atitude assenta num pressupors de desconfinaça generalizada sobre o seu desempenho profissional, injusto e atentatório da sua dignidade, para além de constituir uma sobrecarga de trabalho que causará vários constrangimentos ao normal funcionamento das escolas, lê-se sinda no comunidad.

constituir uma soorecarga de trabatino que causara varios constraigimentos ao normai funcionamento das escotas, teses ainda no comunicado.

Os docentes não concordam com esta visão, considerando-a uma atitude persecutória que não se verifica em qualquer outra profissão.

Acrescentam ainda que não receiam a observação das suas aulas, até porque muitos trabalham de porta aberta ou, em edificios mais modernos, em salas com visibilidade pública. A sua discordância passa pelo facto de serem tratados com menos dignidade, porque não se vêem médicos a observar e a avaliar actos de outros colegas, o mesmo se dizendo de engenheiros ou de quaisquer outros profissionais, sem que, no mínimo, haja indicios de más práticas ou se pretenda validar avaliações de excelência.

Acresa dos horivos e das condiciões de trabulba, referem que a situação temas apravado, a discreando-se em procumprões.

Acerca dos horários e das condições de trabalho, referem que a situação tem-se agravado, alicercando-se em preocupações

Acerca dos horários e das condições de trabalho, referem que a situação tem-se agravado, alicerçando-se em procupaçõe comicas que submetem as questões pedagógicas às administrativas e financeiras.

O Sindicato dos Professores da Região Açores não só não aceita a redução da componente de trabalho individual dos cocentes, como também não pode aceitar que se agrave em mais 4 segmentos o seu horário de trabalho, ao nivel dos 2" e 3" Ciclos do Ensino Básico e Secundário, relativamente ao Estatuto anterior, dois dos quais obrigadoriamente com alunos, sem que neste tempo se inclua a possibilidade da realização de reuniões, evitando, assim, a sua completa desregulamentação num momento de crescente buvocratização do ensino.

O SPRA não concorda ainda que, na revisão do Estatuto, fique omisso o principio de que, em regimes de funcionamento idênticos, os horários de trabalho e o direito às reduções da componente lectiva sejam iguais para todos os docentes, independentemente do sector e nivel de ensino em que everçam a sua função. No mesmo comunicado, lia-se ainda que o argumento da SREF, de que só após a avaliação das experiências pedagógicas em curso se frão definir os horários de trabalho e o regime de funcionamento da Educação Prê-Escolar e do 1" Ciclo do Ensino Básico, não pode pôr em causa a assunção das questôse de principio e, muito menos, permitir que se perpetue o tratamento diferenciado e discriminatório a que estes docentes têm sido sujeitos, sendo obrigados a trabalha 30 destratamento diferenciado e discriminatório a que estes docentes têm sido sujeitos, sendo obrigados a trabalha 30 descrima manter dos SPRA irá solicitar uma audifencia com o presidente dos Açores para tentar resolver as divergências, de forma a manter

sectivos, quando, por tei, não deveriam trabulhir mais do que 25.

O SPRA irás olicitar uma audiência com o presidente dos Açores para tentar resolver as divergências, de forma a manter um clima de tranquilidade e estabilidade nas escolas. Caso isto não se verifique, o SPRA manifestará sua disponibilidade para, em conjunto com as restantes organizações sindicais, encontrar os caminhos mais adequados que levem os docentes emitir os sinais considerados convenientes para que sejam tidos em consideração aquando da discussão e votação do diploma na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

diarioinsular

Autor: Andreia Medeiros http://www.correiodosacores.net

### Sindicato dos Professores continua descontente



INDICATO DOS PROFESSORES vai solicitar audiência com o presidente do Governo Regiona

O Sindicato dos Professores da região Acores considera que susbsistem ainda "duas questões nucleares" que separam a tutela e os docentes.

O Sindicato dos Professo-res da Região Açores (SPRA) não partilha do optimismo do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA), que fez quarta-feira um balarco", molamente positivo"

quarta-feira, em Angra do Heroismo, com uma reunião entre o Governo Regional e o SDPA - a última de uma ronda suplementar de negociações - que terminou em tom de quase consenso. Posição diferente tem, no entanto, o presidente do SPRA.

Em declarações ao DI, Ar-ando Dutra considerou que

a trabalhar 30 tempos lectivos, quando por lei não deveriam trabalhar mais do que 25". Classificou ainda a imposi-ção da observação das aulas à maioria dos professores como uma "desconfiança generalizada em relação ao

há semelhança deste upo ue regime em qualquer classe profissional".

Quanto às "soluções die-renciadas" para a observação das aulas apresentadas quartafeira pela secretária regional da Educação e Formação considerou serem "actos dis-viminatarios sem qualquer

para as escolas".

Recorde-se que o SPRA
anunciou terça-feira que vai
solicitar uma audifincia com
o presidente do Governo
Regional para "encerrar" o
processo de revisão do Estatuto da Carriera Docente, que
considera ter ficado "muito
audim do despinado Duras
dasafiscoua ronda suplementar
de negociações entre a tutela
e os sindicatos como "inconsequente e até, em alguns

#### Por iniciativa do SPRA

# Protesto docente saiu à rua

Está na hora de restituir aos Professores e Educadores a tranquilidade necessária, para que possam exercer a sua profissão com dignidade e com a disponibilidade que os alunos merecem, valorizando o acto pedagógico como o nuclear da sua profissão.

Esta foi a *mensagem* que sobressaiu nas convocatórias do SPRA para as várias acções que decorreram em Fevereiro, com largas centenas de professores nas ruas das ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial, e também nas galerias da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (ALRA).

No passado dia 13, o protesto docente fez-se ouvir em Ponta Delgada, numa concentração realizada nas Portas da Cidade, onde, devido às más condições atmosféricas que se fizeram sentir e que prejudicaram esta acção de luta, acabou por acontecer a Vigília que estava projectada para o Jardim Sena Freitas.

No dia 17, a acção de rua teve lugar no coração da cidade de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira, onde também decorreu um plenário. Os













professores expressaram ruidosamente o seu descontentamento pelas ruas da cidade e junto da SREF, com faixas de protesto e sensibilização aos aspectos não considerados na negociação do Estatuto.

Igualmente na cidade da Horta, nessa data, a luta dos educadores e professores por um Estatuto digno e valorizador marcou a agenda, coincidindo com o início do debate em torno do Estatuto no Parlamento Regional. À semelhança do que já tinha acontecido em Ponta Delgada e em Angra, os panos exibidos pelos docentes na Vigília realizada na cidade da Horta chamaram a atenção da opinião pública para os problemas fundamentais do Estatuto de carreira que o Governo Regional quer aplicar aos educadores e professores da Região.

No dia 19, os dirigentes do SPRA interromperam a Reunião de Direcção desta estrutura sindical e marcaram presença nas galerias da Assembleia legislativa Regional.

Nestes dias de intensa acção, o Sindicato tentou corresponder da melhor maneira às solicitações da comunicação social, tendo-se registado vários directos na TV e nas rádios com o Presidente da Direcção, Armando Dutra, e com outros dirigentes. Também a imprensa dedicou particular atenção às questões levantadas pelo SPRA.















#### Revisão do Estatuto da Carreira Docente

# 7 perguntas à Direcção do SPRA

"A administração educativa regional, com esta proposta final de revisão do Estatuto, perde a oportunidade de traçar um rumo novo para a Educação nos Açores, promovendo a unidade dos docentes e a sua credibilidade social", sublinha o comunicado divulgado pela Direcção do SPRA aos jornalistas, no passado dia 12 de Fevereiro. O Sindicato dos Professores da Região Açores lembrava que "está na hora de restituir aos Professores e Educadores a tranquilidade necessária, para que possam exercer a sua profissão com dignidade e com a disponibilidade que os alunos merecem, valorizando o acto pedagógico como o nuclear da sua profissão." Na base daquela tomada de posição, aqui deixamos à apreciação dos nossos leitores e em jeito de síntese os esclarecimentos da Direcção do SPRA em relação a sete pontos fundamentais que marcam a actualidade dos educadores e professores na Região.



Como é que os docentes e o SPRA encararam, numa primeira etapa, as perspectivas da negociação para a revisão do Estatuto?

A revisão do Estatuto da Carreira Docente foi encarada com optimismo da parte dos docentes, na Região Autónoma



dos Açores, como sendo uma oportunidade de conciliar posições, de restabelecer a confiança e de mobilizar sinergias em torno das questões essenciais à resolução dos problemas educativos, pondo fim a uma legislação "agressiva", altamente perturbadora do seu desempenho profissional.

Fevereiro/Março

#### É verdade que, primeiramente, o Governo Regional parecia manifestar alguma sensibilidade neste processo negocial, de grande importância para os educadores e professores da Região?

O SPRA considera que o Ante-Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Estatuto da Carreira Docente na Região foi um bom ponto de partida, tendo, no entanto, ficado aquém do desejável, porque não foi capaz de romper com a desconfiança generalizada que a tutela tem feito recair sobre o trabalho dos docentes, nem de se libertar de procedimentos discriminatórios que os indignam, ao comprometer os princípios da equidade e da justiça.

Mais: o Sindicato dos Professores da Região Açores reconhece que neste processo negocial de revisão do Estatuto, ainda que enviesado, houve receptividade a diversas propostas do SPRA, que vão contribuir para superar algumas perversidades do ECD na RAA, nomeadamente a abolição de todas as normas que impunham restrições, condicionalismos e penalizações às faltas por motivos de doença, bem como as dadas ao abrigo do trabalhador-estudante, a par da igualização dos horários dos docentes da Educação Especial, da contagem, para efeitos de concurso, do tempo de serviço prestado entre contratos, da possibilidade de o docente requerer uma avaliação intercalar quando lhe for atribuída uma menção inferior a Bom, do regime de avaliação simplificado para 2008/2009, ou ainda, do alargamento da periodicidade da avaliação do desempenho, ainda que o SPRA defenda que tal só deva ocorrer no final do escalão.

#### Porque é que o SPRA está contra a revisão do Estatuto, nos termos propostos pelo Governo Regional?

Subsistem questões essenciais que afastam o SPRA das posições da tutela, razão pela qual a proposta final de revisão do ECD, apresentada pela SREF, não mereceu o consenso e a aprovação deste Sindicato.

O Sindicato dos Professores da Região Açores defende uma revisão do Estatuto da Carreira Docente que promova a unidade entre os docentes, com iguais direitos e condições de trabalho, pelo que não compreende, nem aceita que todas as propostas apresentadas relativamente à Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, e que convergem neste sentido, tenham merecido a desconsideração ou o adiamento



da SREF, nomeadamente a uniformização dos horários de trabalho, tendo em conta as alterações ao regime de aposentação, a salvaguarda estatutária de que 25 tempos lectivos equivalem a 25 horas, em regime de horário segmentado, o direito à antecipação das reduções por antiguidade e anos de serviço, a compensação pelas responsabilidades acrescidas da Direcção de Turma, bem como a salvaguarda dos direitos dos docentes que venham a exercer funções de avaliação.

#### E quanto aos horários de trabalho?

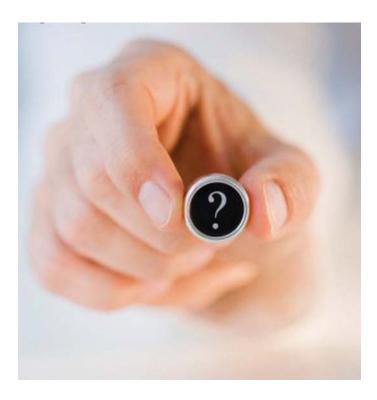
O SPRA também não aceita que se tente consolidar e, de certo modo, agravar a componente não lectiva de estabelecimento dos docentes, através da completa desregulamentação das reuniões, numa época de crescente burocratização do ensino. O Sindicato dos Professores da Região Açores entende que nos quatro tempos que acrescem à componente lectiva devem incluir-se as reuniões, restituindo aos Professores e Educadores o tempo necessário para que se lhes possa pedir que invistam, ainda mais, na melhoria da actividade lectiva, para bem da escola e dos alunos. Há que retirar horas à burocracia, para podermos valorizar mais a acção pedagógica e não o contrário.

Fevereiro/Merço 2009

**5**.

#### E, também, quanto à avaliação?

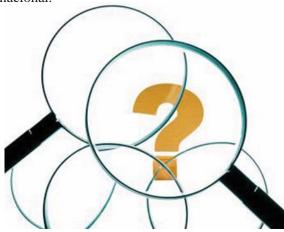
O SPRA considera que a avaliação do desempenho não pode constituir um factor de divisão entre os docentes. Por isso, não aceita que possam existir procedimentos diferenciados, que subvertam o princípio da equidade, tendo a avaliação uma dimensão formativa para uns e sumativa para outros. O Sindicato dos Professores da Região Açores defende uma avaliação formativa para todos e, por isso, não se compreende que haja menor compreensão e mais intolerância para com os docentes mais jovens, ou seja, aqueles que, provavelmente, mais precisam de uma avaliação com características formativas. Daí que a observação das aulas, tal como consta da proposta da SREF, não só não tem fundamento pedagógico, como constitui um acto de desconfiança generalizado sobre o desempenho docente, sem correspondência em qualquer outra profissão.



6.

# O agravamento da duração da carreira também merece *cartão vermelho* dos professores e do SPRA?

Sem dúvida. O SPRA considera, igualmente, que, neste processo de revisão do Estatuto, não pode ficar indiferente ao agravamento da duração da carreira docente, que também se fez sentir na Região, com enorme prejuízo remuneratório para os docentes, dado o aumento da duração dos escalões e o consequente acréscimo do número de anos para acesso ao seu topo. O SPRA entende, por isso, que urge a sua reformulação, até porque temos uma carreira desequilibrada e desproporcionada, sendo necessário introduzir maior justiça redistributiva, através de escalões de igual duração, de 4 em 4 anos, com saltos indiciários mais uniformes, e garantir a paridade com a carreira técnica superior, não tendo a Região que ficar refém do que se passa no plano nacional.



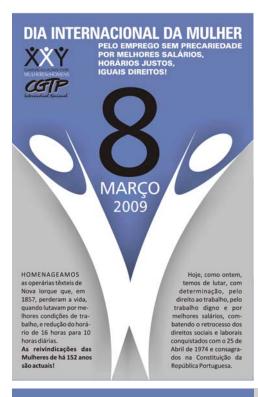
7.

# Que iniciativas tomou, entretanto, a Direcção do SPRA?

Por estes motivos, o Sindicato dos Professores da Região Açores não pode acomodar-se à Proposta que a SREF terá (no momento em que se prepara esta edição) apresentado na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, tendo em consideração que esta ficou aquém das expectativas dos docentes, sendo sua obrigação fazer sentir aos Grupos Parlamentares, como já o fez na audiência com a Comissão Permanente de Assuntos Sociais, que os Professores e Educadores não estão satisfeitos e que necessitam de um Estatuto que lhes possibilite o reencontro com a sua profissão.

Para darem um sinal público do seu descontentamento, a fim de serem tidos em consideração, aquando da discussão e aprovação do diploma na ALRA, os docentes realizaram (13 de Fevereiro) uma Concentração nas Portas da Cidade, em Ponta Delgada, pelas 21 horas, seguida da Vigília prevista para o Jardim Sena Freitas, uma vez que as condições atmosféricas adversas que persistiam impossibilitaram a deslocação dos professores e educadores para o local inicialmente programado. Idêntica acção teve lugar na cidade da Horta, no dia 17, pelas 20 horas, junto à Assembleia Legislativa Regional dos Açores e, no mesmo dia, em Angra do Heroísmo, com a realização de um Plenário, à tarde, seguido de protesto junto à Secretaria Regional da Educação e Formação.

Como sempre, o SPRA está ao lado dos docentes na Região, lutando por mais e melhor Educação.



O Dia Internacional da Mulher deve ser mais uma ocasião para relembrar a luta pela igualdade entre homens e mulheres e recordar os feitos alcançados pela mulher.

Uma luta que deverá subsistir enquanto existirem formas de discriminação contra a mulher, enquanto houver uma mulher a receber um salário mais baixo do que aquele que é pago a um homem por um trabalho idêntico, enquanto continuarmos a assistir a despedimentos com base na gravidez ou licença de parto, apesar de muitas vezes camuflados, enquanto perdurar o problema grave de violência contra as mulheres... Apesar de alguns risos persistirem perante a comemoração deste dia, ele deverá continuar a ser celebrado.

Dionísia Lourenço

## TEMOS RAZÕES PARA LUTAR NESTE DIA 8 MARCO 2009

- NÃO PODEMOS ACEITAR A DISCRIMINAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADO-RAS EM RELAÇÃO AOS SALÁRIOS E À ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS!
- EXIGIMOS O FIM DAS ILEGALIDADES NAS EMPRESAS/SERVIÇOS E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA!
- BASTA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA MATERNIDADE E DA PATERNIDADE, NOS LOCAIS DE TRABALHO!
- BASTA DE
  INCUMPRIMENTO
  PATRONAL
  DOS HORÁRIOS
  DE TRABALHO!

# EXIGIMOS HORÁRIOS JUSTOS E DIREITO À CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO E VIDA FAMILIAR E PESSOAL

É cada vez mais difícil conciliar a vida profissional com a vida familiar e pessoal.

- Prolongar o horário de trabalho até 12 horas diárias e 60 semanais, sem pagamento do trabalho suplementar, e promover a criação de bancos de horas, só favoreceria o patronato e dificultaria a vida às trabalhadoras e aos trabalhadores.
- Privatizar a rede de equipamentos sociais(jardins de infância, lares e outros), como pretende o Governo, é desresponsabilizar o Estado na área social e de apoio à família, pondo em causa o acesso de muitas famílias a estes equipamentos essenciais, quer pelos preços, quer pelos horários praticados.

Estas situações são inaceitáveis! Exigimos que o Governo assuma as responsabilidades sociais do Estado e o patronato garanta condições de trabalho e respeite o máximo de 8 horas diárias de trabalho normal, consagradas na Convenção n.º 01, da OIT (Organização Internacional do Trabalho), em 1919.

#### UM CENTRO DE JUVENTUDE PARA A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Esta exposição tem o objectivo de angariar fundos para a construção de um Centro de Juventude para a Educação Artística, a APCC está a comercializar um conjunto excepcional de serigrafias de autores portugueses. Podem ser adquiridas no Centro Cultural de Angra do Heroísmo, até finais de Março. ALGUNS AUTORES:

ANA VIEIRA - SIZA VIEIRA - BARTOLOMEU DOS SANTOS - GRAÇA MORAIS - JÚLIO POMAR - PAULA REGO





## CGTP-IN PREOCUPADA COM FORTE **QUEBRA DAS RECEITAS FISCAIS**

Central duvida que a crise económica possa, por si só, justificar integralmente esta acentuada quebra de impostos

O Boletim Informativo da Direcção Geral do Orçamento, de Janeiro de 2009, dá conta do enorme agravamento do défice do subsector Estado, que atinge mais de 260 milhões de euros, quando comparado com o período homólogo do ano anterior. Face ao mesmo mês de 2008, a receita do Estado regista uma quebra da ordem dos 14% (menos 444 milhões) e a despesa diminui 5% (menos 182 milhões de euros). O alerta foi dado recentemente pela CGTP-IN.



Depois de referir que "o conjunto das receitas fiscais diminuiu cerca de 11% (menos 290 milhões de euros) face ao mês de Janeiro de 2008", que "grande parte deste decréscimo se deve à baixa do IRC (menos 113 milhões de euros) e do IVA (77 milhões de euros)" e que "as quotizações para a segurança social aumentaram apenas 2%, face ao mês homólogo, quando a norma era a ocorrência de aumentos na ordem dos 5 a 6%", a Inter Sindical manifesta a maior preocupação pelos baixos níveis de cobrança de impostos agora divulgados e duvida que a crise económica possa, por si só, justificar integralmente esta quebra de impostos.

"Tal como se passa no caso do emprego, em que a boleia da crise é cavalgada por muitos empresários menos escrupulosos que lançam para o desemprego e para a pobreza milhares de trabalhadores e suas famílias, também no caso dos impostos e das contribuições para a segurança social, o que parece estar a passar-se é uma actuação de incumprimento da lei e completa ausência de responsabilidade social por parte de algumas empresas", observa a Inter.

#### Em causa os progressos realizados no combate à fraude e evasão fiscais

Registando que "os problemas sociais acrescidos a que o Estado tem que acudir impõem que os níveis de receitas fiscais e de contribuições para a segurança social não se deixem degradar, cabendo aqui ao Estado uma acção firme de fiscalização, de combate à fraude e evasão fiscais, e de combate a todo o oportunismo de empresas e empresários incumpridores das suas obrigações legais", a CGTP-IN exige que, "também nesta matéria, o Governo assuma as suas responsabilidades e apela à opinião pública em geral para que, por todos os meios, faça sentir o seu descontentamento perante esta grave situação de incumprimento e aproveitamento socialmente irresponsável por parte das empresas, que põe em causa os próprios progressos entretanto realizados no combate à fraude e evasão fiscais e, em última análise, os recursos financeiros necessários para o financiamento das políticas sociais decorrentes do agravamento da crise financeira, económica e social."

Inscrições até 20 de Março

#### 1º Prémio Nacional de Jornalismo Universitário

Até 20 de Março, são aceites inscrições para o primeiro Prémio Nacional de Jornalismo Universitário. uma iniciativa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e da Youth Press Portugal, dirigida a alunos de cursos de Jornalismo e Comunicação nacionais. A competição, subordinada ao tema "Direitos Humanos e Cidadania", conta com cinco categorias imprensa, rádio, televisão, fotografia e multimédia –, podendo concorrer trabalhos nunca antes publicados em qualquer meio de comunicação social e da autoria de um estudante ou de grupos com dois ou três elementos. A iniciativa pretende "criar nos estudantes de jornalismo a dinâmica de produção de matérias socialmente relevantes para que no futuro, enquanto profissionais, trabalhem no sentido de despertar consciências", além de contribuir para "o reforço das competências práticas que devem estar associadas a um ensino cada vez mais integrado". 🔷

Prosseguem as visita de estudo ao Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Acores

A rede sísmica do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores continua a suscitar a curiosidade de diversas escolas. Recentemente, 56 alunos e 4 professores da Escola Básica Linhares Furtado (Fajã de Baixo, S. Miguel), devidamente apoiados, ali estiveram, recolhendo informação e esclarecendo dúvidas.



#### Associação de Bolseiros de Investigação Científica alerta

# Aumento das bolsas na gaveta... ou um escândalo que ultrapassa todos os limites da paciência

São vários os bolseiros que, recentemente, têm colocado à direcção da ABIC a questão do aumento dos montantes das bolsas, que recordo não são alterados desde 2002, e sofreram uma perda real de valor na ordem dos 18%, dada a inflação acumulada nos anos desde 2002 até 2008

Ao longo de 2008, a direcção da ABIC tem vindo a insistir neste tema junto da tutela e nos seus contactos com a comunicação social, pois a situação está a tornar-se gravosa e insustentável (escandalosa mesmo), em particular para os bolseiros que menos recebem, como é o caso dos bolseiros de projecto. Está mesmo em contradição com o discurso de promoção da Ciência e Tecnologia que tem caracterizado o presente Governo.

A prometida reunião com a tutela para tratar da revisão do Estatuto do Bolseiro, e outras questões (incluindo o montante das bolsas) havia sido marcada para o passado dia 11 de Fev., mas foi desmarcada por um dos vicepresidentes da FCT, que iria estar presente na reunião, ter tido uma viagem ao estrangeiro. Na mensagem que recebemos, não foi proposta uma nova data. A ABIC recebeu esta informação com algum desalento, mas sem grande surpresa. Esta reunião de trabalho, prometida no início de Novembro de 2008, e inicialmente planeada para meados desse mês, tem sido constantemente protelada.

Porém, sempre que a questão da actualização dos montantes das bolsas tem sido colocada pela ABIC com a tutela, esta tem reagido com relutância,



com a resposta/ameaça padrão «se aumentarmos os valores das bolsas, diminui o número de bolsas» (embora a experiência tenha demonstrado que o contrário não é verdade: uma redução do número de bolsas, como foi o caso das de pós-doutoramento no estrangeiro, não leva a uma actualização das restantes bolsas). A este argumento, a tutela, aproveitando a actual conjectura económica, tem juntado o de que as actuais condições económicas não são favoráveis a um aumento dos montantes. Não temos, portanto, grandes ilusões que a questão seja desbloqueada numa mera reunião com a tutela, sem que haja uma mobilização por parte dos bolseiros e restante comunidade científica.

# Assembleia Geral da ABIC a 21de Março

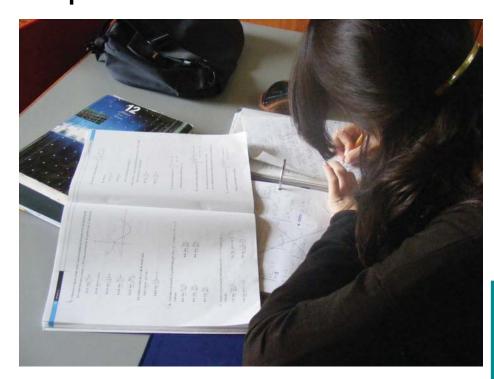
Não descurando a possibilidade de tomadas de posição públicas até lá, estando nós perto da Assembleia Geral da ABIC (a 21 de Março), onde se dará a eleição dos novos órgãos da ABIC, a actual direcção propunha que nessa Assembleia Geral fosse colocada à votação uma moção sobre o aumento das bolsas e uma segunda moção de avaliação da política científica do presente Governo (e recordo que haverá eleições

legislativas este ano, em princípio depois do verão). Pensamos que moções apresentadas e aprovadas pela AG da ABIC terão uma maior visibilidade, do que comunicados adicionais sobre o assunto antes da Assembleia Geral.

Posso garantir-vos que a actual direcção da ABIC tem este assunto como uma das suas prioridades de acção e preocupação. Caso haja sugestões de estratégias diferentes da aqui exposta, apelo a que façam chegar as vossas opiniões e sugestões ao email da ABIC. Apelo, também, de novo a que bolseiros interessados em colaborar com a futura direcção da ABIC, formalmente como membros da direcção ou como colaboradores informais, nos façam chegar uma mensagem de interesse. Caso não tenham disponibilidade para colaborar, apelo a que um número mais alargado de bolseiros se torne sócio da ABIC e regularize a sua quotização. Aos que recebem esta mensagem, agradece-se que reencaminhem esta mensagem a outros bolseiros não inscritos nesta lista electrónica. Os aumentos dos montantes e outras questões só terão possibilidade de serem resolvidas com uma ABIC reforçada.

# "Prova de avaliação de conhecimentos e competências para o exercício da função docente"

# 4 perguntas a que o Ministério da Educação não consegue responder...



Em recente reunião no ME, a FENPROF reafirmou a defesa de eliminação da "Prova de avaliação de conhecimentos e competências para o exercício da função docente", vulgarmente conhecida como "prova de ingresso", proposta que o ME desde logo recusou, recorrendo a "argumentos" que não convencem ninguém de boa fé.

Mais uma vez, os dirigentes do Ministério da 5 de Outubro persistem na política da confusão. Vejamos:

- 1. É ou não é verdade que estão legalmente definidos os requisitos habilitacionais para o exercício da docência (formação científica e profissional, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo)?
- 2. É ou não é verdade que se encontram previstos, na lei, um período experimental e um período probatório a que os docentes recém-formados se submeterão e que poderá ditar a sua exclusão da profissão?
- **3.** Como é que se compreende que o ME, alegando a falta de qualidade da formação ministrada por algumas instituições e o designado inflacionamento de notas (tendo mesmo referido o nome de duas), continue a reconhecer, validar e financiar tais cursos, bem como a reconhecê-los como habilitação para a docência e, depois, numa suposta moralização do problema, submeta os jovens a um exame (agora apenas com itens de resposta múltipla) em que se decidirá a sua vida (podendo pôr em causa um percurso académico e, até, já, profissional, de muitos anos e que foi positivamente avaliado)?

4. Se reconhece que a formação inicial de professores, em diversas instituições, não tem a qualidade desejável – sendo consensual essa apreciação – então não deveria ter a coragem política de as fiscalizar, avaliar e penalizar, exigindo a reformulação dos cursos ou, então, deixando de os reconhecer e validar?

Tal como noutras matérias da Educação, o ME do Governo Sócrates não tem respostas. Só teimosias.◆

IPO

### AINDA A TEMPO..



Fórum Internacional de Pedagogia (FIPED II)

22 e 23 de Abril de 2009 Campus do Pico da Urze, Angra do Heroísmo da Universidade dos Açores

Este evento pretende problematizar, analisar e reflectir sobre a formação para a investigação científica dos alunos de Licenciatura, ou seja discutir os instrumentos de construção do conhecimento.

Está destinado, essencialmente, aos alunos de qualquer licenciatura (1º ciclo de Bolonha) e aos profissionais interessados na área.

Está confirmada a participação de alunos de licenciatura e profissionais da área, vindos de Portugal, Espanha e Brasil.

Inscrições em: http://fined.wordpress.com Colóquio na Universidade dos Açores

# "No Caminho das Didácticas: Saberes, Experiências e Inovação"

"É preciso ouvir a voz autorizada dos professores e envolvê-los nos processos de investigação"

Nos dias 20 e 21 de Março de 2009, terá lugar, na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, um Colóquio intitulado: No Caminho das Didácticas: Saberes, Experiências e Inovação. Tratase de uma iniciativa no âmbito dos Estágios Pedagógicos da Universidade dos Açores, mas aberta a todos os professores interessados, de todos os níveis de ensino. O colóquio será estruturado em conferências, comunicações e oficinas.

Num tempo marcado, ainda, pela reorganização curricular do Ensino Básico e revisão curricular do Ensino Secundário, torna-se fundamental questionar, compreender e explicar os processos e resultados da implementação dos programas disciplinares, bem como os processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nos referidos contextos, sublinham os organizadores, que acrescentam:

"As disciplinas escolares não se esgotam em nenhum programa mas estes podem ser um instrumento produtivo ou limitativo para a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos significativos, competências, atitudes e valores. Tudo isto estará em debate no referido colóquio.

Nas Didácticas convergem várias problemáticas, no sentido de corresponder aos desafios contemporâneos



da Sociedade da Informação, do Conhecimento e da Sociedade Educativa."

#### Questões em foco

O que ensinar? Como? Para quê? Porquê? Para quem? O que facilita ou dificulta a implementação de um programa? Como articular motivações dos sujeitos de aprendizagem e conteúdos programáticos? Como leccionar os conteúdos programáticos de modo a promover verdadeiras aprendizagens? Como seleccionar e distinguir os conteúdos essenciais dos acessórios? Como cruzar e articular linguagens interdisciplinares, para além dos saberes disciplinares? Como articular os programas, de modo vertical e

horizontal? Como articular níveis de ensino e respectivas práticas pedagógico-didácticas? O que é cumprir um programa? Eis algumas questões, entre muitas outras, que se podem colocar nas Didácticas, no contexto da Escola e da Cidadania.

Não basta fazer um apelo à reflexão, urge, de facto, promover a reflexão efectiva neste contexto em que os professores têm uma palavra autónoma e livre a dizer, quer em termos individuais e/ou colectivos, observam os organizadores da iniciativa, que lembram ainda: "É preciso ouvir a voz autorizada dos professores e envolvê-los nos

processos de investigação. A profissão de professor faz-se da combinação de diversos factores, entre os quais de natureza científico-pedagógico-didáctica, num horizonte de deontologia educacional crítica. A acção pedagógico-didáctica dos professores move-se entre a realidade e as possibilidades. Ensinar e aprender são verbos que continuam a mover vontades mas que muitas vezes encontram resistências de vária ordem que importa identificar e superar em conjunto."

#### Comunicações e oficinas

O tema de cada conferencista é livre, tendo, desejavelmente, os actuais programas como horizonte para uma Fevereiro/Narço 2009

**→** 

reflexão crítica sobre as suas virtualidades e limitações, tendo em conta a experiência e perspectivas de cada professor(a), bem como eventuais investigações científicas sobre eles produzidas ou a realizar. Poderá, até, ser feita uma comparação com os programas anteriores e apresentadas propostas de reajustamentos e inovação, numa perspectiva de futuro.

Estão previstas comunicações e oficinas nas seguintes disciplinas e/ou áreas: Ciências (Biologia/Geologia; Físico-Química); Filosofia; História; Informática; Línguas (Português, Francês e Inglês); Matemática, do Ensino Básico e Secundário, e da disciplina de "Área de Integração" do Ensino Profissional.

A Comissão Científica é constituída pelos seguintes professores doutores: Emanuel Oliveira Medeiros (Coordenador); Carlos João Gomes; Casimiro Jorge Rodrigues; Isaura do Carmo Ribeiro; Helena Sousa Melo; Maria Augusta Cavaco; Maria Graça Castanho.

As propostas de comunicação e oficinas deverão ser enviadas para os responsáveis pela coordenação específica de cada disciplina e/ou área:

- Ciências: cgomes@uac.pt
- Filosofia e "Área de Integração": eomedeiros@uac.pt
- História: casimiro@uac.pt
- Informática: isaura@uac.pt
- Matemática: hmelo@uac.pt
- Línguas (Português, Inglês, Francês): augusta@uac.pt; gcastanho@uac.pt

# Para mais informações, consultar: http://www.dce.uac.pt/pdf/pagcd/index.htm

ou contactar o Secretariado de apoio aos Estágios Pedagógicos, através do seguinte e-mail:

grimaneza@uac.pt e do telefone nº 296 650168.

#### **Ensino Superior**

Ministro anuncia à FENPROF a apresentação de novos articulados das carreiras até dia 30 de Março, para negociação



# Federação preocupada quanto a limitações aos direitos adquiridos

Na reunião realizada no passado dia 20 de Fevereiro com a FENPROF, o Ministro Mariano Gago não apresentou nenhum documento com propostas sobre a revisão das carreiras, tendo-se limitado a proceder a mais uma auscultação sobre soluções que estavam a ser ponderadas pelo Ministério, desta vez mais pormenorizadas, e que afirmou terem obtido a concordância geral do CRUP e do CCISP.

O titular da pasta da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior anunciou que apresentaria às organizações sindicais, para negociação, articulados das carreiras docentes, universitária e politécnica, e da carreira de investigação científica, até 30 de Março, tendo ainda manifestado a intenção de fechar o processo até final de Abril, entrando as novas carreiras em vigor no início do próximo ano lectivo.

Foram abordadas, em especial, as questões mais sensíveis que se prendem com a estabilidade de emprego e com a progressão salarial.

Quanto a estas matérias, as intenções expressas pelo Ministro podem sintetizar-se em três pontos:

1. Assegurar o direito dos actuais assistentes a passarem automaticamente a professores auxiliares uma vez obtido o doutoramento, mas restringir esse direito a um prazo de 3 anos após a entrada em vigor do novo ECDU.

A FENPROF considerou este prazo demasiado restritivo e questionou o Ministro quanto ao direito à dispensa de serviço docente, não tendo obtido qualquer resposta.

2. Abrir perspectivas de passagem à carreira, com um contrato por tempo indeterminado, aos actuais docentes equiparados do Politécnico, desde que obtenham o doutoramento ou o título de especialista, num prazo de 3 anos após a entrada em vigor da nova carreira.

A FENPROF defendeu que a diversidade de situações não se compadece com uma rigidez tão grande de prazo e mostrou a sua preocupação quanto às condições para o seu cumprimento, bem como quanto à efectividade da passagem à carreira.

 Considerar a avaliação de desempenho dos anos a partir de 2004 para efeitos de subida de escalão.

A FENPROF questionou o Ministro quanto a garantias de retroactividade de efeitos a 1/1/2008, como tem reclamado e a lei prevê, tendo

Mariano Gago referido que essa seria matéria de negociação.

Para além destas importantes questões, o Ministro Mariano Gago anunciou a intenção de propor medidas com vista à constituição dos júris e ao seu funcionamento, de modo a que todo o processo dos concursos seja mais transparente e menos sujeito a manipulação com vista à aprovação de candidatos predeterminados.

A FENPROF concordou no geral com esta intenção e com as medidas propostas: júris de maioria externa; 3 relatórios obrigatórios sobre o currículo dos candidatos nas áreas científica, pedagógica e de outras actividades; júris decididos no âmbito nacional, no caso de áreas em que as instituições não têm condições legais para atribuir doutoramento ou título de especialista.

Anunciou ainda que, de futuro, o ingresso na carreira docente universitária deveria ser feito apenas com o doutoramento, por concurso, para a categoria de professor auxiliar, com um contrato a termo certo por 5 anos, findo o qual seriam contratados por tempo indeterminado, desde que obtivessem o equivalente à actual nomeação definitiva.

#### Manter a mobilização

Estas foram as principais questões tratadas na reunião, tendo a delegação da FENPROF, dirigida por João Cunha Serra, membro do Secreatariado Nacional da Federação, verificado que, embora tenha havido alguma aproximação do Ministro às posições que tem defendido, permanecem várias zonas de discordância que motivam preocupações e que exigem que os docentes e investigadores permaneçam mobilizados", conclui uma nota divulgada pelo Secretariado Nacional da FENPROF.

# 2009 é Ano Internacional da Astronomia

A União Astronómica Internacional (UAI) promove a organização, neste ano de 2009, do Ano Internacional da Astronomia (AIA 2009), Esta iniciativa teve como base uma proposta do Governo italiano apresentada à UNESCO e que foi aprovada na sua XXXIII Sessão da General Conference, que decorreu em Paris, em Outubro de 2005. Em 2006, a UAI propôs à Organização das Nações Unidas a declaração do ano de 2009 como Ano Internacional da Astronomia. A 20 de Dezembro de 2007, a 62ª Assembleia Geral da ONU aprovou uma resolução sobre o AIA 2009. Os interessados devem consultar o site http:// www.angra.uac.pt/aia2009/

Segundo a UAI, "as motivações para a organização deste evento, à escala planetária, estão bem expressas num texto da UAI, que refere a dado passo:

"O Ano Internacional da Astronomia 2009 será uma celebração global da astronomia e da sua contribuição para a sociedade e para a cultura, estimulando o interesse ao nível mundial não só na astronomia, mas na ciência em geral, com particular incidência nos jovens. O AIA-2009 assinala o passo de gigante que constituiu a primeira utilização do telescópio para observações astronómicas por Galileu e retrata a astronomia como uma iniciativa científica pacífica que une os astrónomos numa família internacional e multicultural, trabalhando em conjunto para descobrir as respostas para algumas das questões mais fundamentais para a Humanidade." O AIA 2009 é, antes de mais



nada, uma actividade para os cidadãos do Planeta Terra. Pretende transmitir o entusiasmo pela descoberta pessoal, o prazer de partilhar conhecimento sobre o Universo e o nosso lugar nele e a importância da cultura científica. A maior parte das actividades do AIA 2009 terá lugar aos vários níveis: local, regional e nacional. Alguns países formaram comités nacionais para preparar as actividades para 2009. Estes comités constituem colaborações entre astrónomos amadores e profissionais e centros de ciência e comunicadores de ciência. Ao nível geral, a UAI terá um papel de destaque enquanto catalisadora e coordenadora. A UAI irá organizar um pequeno número de eventos globais ou internacionais como as Cerimónias de Abertura e Encerramento, mas as principais actividades terão lugar ao nível nacional e serão coordenadas pelos Nós Nacionais, em estreita colaboração com a UAI."

É, portanto, uma iniciativa que visa um estreito contacto e ligação entre as comunidades astronómicas (ditas) profissionais e amadoras e entre estas e o público, em geral. Uma atenção especial deverá ser dada aos públicos mais jovens e estudantes.

Os objectivos gerais do AIA 2009 são: promover a cultura científica; promover o acesso aos novos conhecimentos; desenvolver as comunidades astronómicas em países em vias de desenvolvimento; apoiar e desenvolver a educação formal e não formal das ciências; transmitir uma imagem moderna da ciência; apoiar e desenvolver projectos de colaboração e aumentar a igualdade de géneros e minorias nas carreiras científicas e tecnológicas.

No que concerne à estrutura de organização, a UAI assumirá um papel, essencialmente, de coordenação. De realçar que o Secretário Internacional do AIA 2009 é o português Pedro Russo. Aos países fica a tarefa de organizar as actividades.

Assim sendo, a organização nacional fica a cargo de comissões que, de alguma forma, representarão a UAI no país respectivo. Está igualmente definido pela UAI o que se espera de cada país do ponto de vista da organização e das actividades, a saber:

#### Actividades a desenvolver

- Formar um Comité de Organização Nacional AIA2009. Este servirá como organização catalisadora e organizadora ao nível nacional. Propor um Nó Nacional AIA2009 apropriado que sirva de ponto central de contacto para todas as actividades nacionais.
- Envolver organizações astronómicas nacionais, profissionais e amadoras desde cedo. Estas são uma excelente fonte de mão de obra conhecedora e entusiasta que será muito útil em 2009, solicitando que desenvolvam os seus próprios projectos e ideias, os quais podem incluir: exposições locais ou itinerantes sobre astronomia e os seus feitos; série de palestras organizadas por instituições nacionais; actividades em escolas, universidades, laboratórios de investigação nacionais e internacionais; publicidade em jornais e revistas especializadas; cartazes em áreas públicas e transportes públicos (comboios, autocarros e aviões); edição especial de selo dos correios; programas especiais na TV e rádio, nacional e regional;
- Propor e registar um domínio de Internet para cada página nacional do AIA2009. ❖

# SPRA...

# Autonomia e sustentabilidade das Universidades

15 ex-Reitores apelam a uma revisão da actual política de financiamento por forma a assegurar a autonomia e o funcionamento regular das instituições de ensino superior

Preocupados com a situação de autêntico sufoco financeiro em que vivem as instituições de ensino superior, 15 ex-Reitores das Universidades portuguesas dirigiram recentemente às entidades com responsabilidade na matéria um sentido apelo no sentido da revisão da actual política de financiamento, por forma a assegurar a autonomia e o funcionamento regular das instituições de ensino superior. Aqui deixamos, já de seguida, essa tomada de posição pública, onde se alerta que "continua a haver um grande défice de recursos humanos qualificados, imprescindíveis para o progresso económico e o bem estar"

(subtítulos da Redacção do SPRA INFORMAÇÃO).

A autonomia universitária é, indubitavelmente, um factor nuclear ao próprio conceito de Universidade. As Universidades públicas, no decurso da década de 90, viram a sua autonomia consideravelmente reforçada, num quadro de responsabilização e de abertura aos legítimos anseios da sociedade, que vê no ensino superior um elemento fundamental de coesão social e de contributo para o desenvolvimento sócio-económico das regiões e do País e de competitividade internacional.

#### Avaliação e financiamento. dois pilares fundamentais

O exercício de uma autonomia efectiva, responsabilizante e inserida num quadro de confiança mútua com a sociedade assenta em dois pilares fundamentais – a avaliação, instrumento essencial de prestação de contas e de promoção da qualidade, e o financiamento, baseado em critérios objectivos e transparentes que permitam previsibilidade orçamental.

No plano da avaliação, foram as próprias Universidades que tomaram a iniciativa, em 1993, de lançar um sistema de avaliação tido, então, por um dos mais desenvolvidos da Europa. Contribuiu-se, por essa forma, para incentivar uma cultura de qualidade no interior das instituições, numa assunção do princípio de que a qualidade do ensino superior é uma responsabilidade, em primeiro lugar, das próprias instituições.

O segundo pilar é o financiamento. O nível de financiamento dos estabelecimentos de ensino superior público nos últimos anos tem-se mantido sensivelmente constante em valores nominais, mas esta informação oculta uma realidade bem mais preocupante, consequência do aumento forçado da despesa por inclusão obrigatória do pagamento de uma contribuição de 11% para a Segurança Social. A solução agora encontrada contrasta com a que foi adoptada no passado para o pagamento do IRS pelos funcionários públicos, caso em que ao orçamento das instituições foi antecipadamente adicionada a verba necessária ao pagamento daquele imposto, o que neutralizou os seus efeitos negativos sobre a vida das instituições. Contrasta, igualmente, com a solução encontrada para as autarquias, que viram as suas dotações aumentadas para satisfazerem os encargos com a Segurança Social.

Além disso, nos diversos casos em

que as instituições têm entrado em rotura

financeira, criou-se a prática da concessão de reforços orçamentais para assegurar o pagamento dos salários, enquanto outras instituições foram forçadas a utilizar os saldos resultantes da captação de receitas próprias para compensar o acréscimo da despesa.

#### Situação insustentável

Gerou-se, desta forma, uma situação injusta e desincentivadora da boa gestão, com repercussões negativas e imediatas para a autonomia das instituições e a sua capacidade de planear e assumir estratégias de médio/longo prazo. Trata-se, igualmente, de uma situação insustentável a médio prazo, levando a que as instituições entrem sucessivamente em rotura financeira, à medida que se esgotam os saldos. A este propósito, não deixa de ser curioso que o relatório da avaliação do sistema de ensino superior da República da Irlanda pela OCDE recomende que se exija às instituições que façam planos para gerar saldos e que sejam encorajadas a constituir reservas para pagamento de despesas futuras.

#### Redução brutal entre 2005 e 2008

Estamos, assim, perante uma situação preocupante em que o orçamento disponível foi fortemente reduzido por aumento da despesa obrigatória (segundo uma recente nota de imprensa do CRUP, as Universidades, "entre 2005 e 2008, viram as suas dotações para funcionamento diminuir, em percentagem do PIB, cerca de 16%", valor este "quatro vezes superior ao esforço nacional concertado para redução do défice público no mesmo período") e se abandonou a prática, estabelecida em 1993, de não penalizar a capacidade de as instituições

**→** 

criarem reservas, o que configura um longo retrocesso na dignificação da instituição universitária e no incentivo à boa gestão.

#### Existência de reservas é fundamental

Aliás, ainda no mesmo relatório da OCDE se pode ler que a boa gestão institucional pressupõe a constituição de saldos e a acumulação de reservas, permitindo a substituição de grandes equipamentos, o investimento em novas actividades e a compensação de flutuações nas receitas e no número de alunos, e conclui-se que a existência de reservas é fundamental em instituições que queiram competir num mercado académico global em que é crítica a capacidade de satisfazer necessidades inesperadas e aproveitar oportunidades.

#### **Apelo**

Por estas razões, os cidadãos signatários, que num passado não muito longínquo, no exercício das funções de Reitor, trabalharam afincadamente, em cooperação com vários Governos, para a consolidação e dignificação das Universidades Portuguesas e da sua autonomia, apelam a uma revisão da actual política de financiamento por forma a assegurar a autonomia e o funcionamento regular das instituições de ensino superior, que desempenham um papel essencial num País em que, apesar de todos os esforços feitos, continua a haver um grande défice de recursos humanos qualificados, imprescindíveis para o progresso económico e o bem estar.

Esta tomada de posição foi subscrita, em finais do ano passado, por ex-reitores das Universidades portugueses e por expresidentes do Conselho de Reitores (CRUP). O Professor Vasco Manuel Verdasco da Silva Garcia, ex-Reitor da Universidade dos Açores, também subscreveu o documento.

# Acordo entre a FENPROF e a AEEP relativo a aumentos salariais para 2009

"O processo de negociação entre a FENPROF e a AEEP, com vista à revisão do actual Contrato Colectivo de Trabalho e respectivos aumentos salariais para o presente ano lectivo (2008/2009) viveu, durante algum tempo, um impasse que chegou mesmo a parecer inultrapassável", sublinha uma nota recente do Secretariado Nacional da FENPROF.

Lembra-se que a AEEP (Entidade Patronal do Ensino Privado) começara por apresentar uma proposta de criação de uma carreira de estrutura fracturada, com categorias hierarquizadas, à imagem e semelhança do que existe no ensino público, mas pior ainda no que tocava ao acesso aos índices de topo, tendo-se mostrado irredutível quanto à não negociação de qualquer aumento salarial para 2008/2009, sem que antes fosse estabelecido um acordo em relação àquela estrutura da carreira que propunham, observa a federação, que acrescenta:

"Apesar desta postura, a FENPROF, enquanto coordenadora da Comissão Negociadora Sindical, nunca abdicou de exigir a discussão de aumentos salariais para todos os trabalhadores, docentes e não docentes, independentemente da estrutura da carreira docente, acabando por ver a sua persistência e a sua intransigência premiadas."

E mais adiante, pode ler-se: "De facto, de então para cá, esta atitude levou a que a proposta de carreira da AEEP tenha sido retirada, permitindo que se tenha passado a discutir aumentos salariais sem qualquer tipo de ameaça sobre a carreira docente; levou a que a AEEP, já perto do final de 2008, acabasse por fazer propostas que, ao contrário dos últimos anos, não ficam abaixo do valor do aumento a aplicar na Administração Pública; levou a que, na versão final de que vos damos conta, a esmagadora maioria das categorias e dos índices tenha mesmo um aumento superior a esse aumento da Administração Pública; levou ainda a que se tenha conseguido, de novo, diminuir um pouco mais, ainda que de forma ligeira, o leque salarial, pelo aumento superior dos índices iniciais das principais carreiras docentes, sem, contudo, baixar significativamente o aumento a dar aos índices de topo, de modo a que também estes não fiquem abaixo dos 2,9% de aumento do ensino público."

"Claro que gostaríamos que os números em causa pudessem ser ainda melhores, mas, até em função do atrás exposto, parece-nos um acordo claramente positivo, pois não cedemos numa matéria essencial, a carreira docente, parecendo-nos que o único aspecto negativo será a aplicação dos valores negociados apenas a partir de 1 de Janeiro de 2009, mas que se nos afigura claramente aceitável, tendo em conta as percentagens de aumento conseguidas", conclui a Direcção da FENPROF.

#### Assim, e resumidamente, os termos desse acordo são os seguintes:

- Aumento de **3,2%** nos índices iniciais das principais tabelas docentes (A11, A10 e A9; B10, B9 e B8; D11, D10 e D9; E9);
- ■Aumento de **3,2%** nos índices iniciais das tabelas referentes às categorias de Psicólogo e Assistente Social (L11, L10 e L9) e de Terapeuta Ocupacional, Terapeuta da fala, etc. (M9):
- Aumento de 3% para os índices intermédios das tabelas A, B, D e E (A8 a A3; B7 a B3; D8 a D3; E8 a E2);
- ■Aumento de 3% para todos os restantes índices das tabelas L (Psicólogos) e M (Terapeutas):
- Aumento de 3% para a totalidade das tabelas C, F, G, H, I, J e K;
- ■Aumento de **2,9%** para os índices de topo das categorias A, B, D e E (A2 e A1; B2 e B1; D2 e D1: E1):
- Aumento de 3,1% para as tabelas das categorias N e O, de trabalhadores não docentes;
- Aumento de 3% para todas as cláusulas de expressão pecuniária, de que resultam, designadamente, os seguintes novos valores:

Subsídio de refeição - 4,33 •; Diuturnidades - 35,02•;

Os novos valores vigoram a partir de 1 de Janeiro de 2009, pelo período de 12 meses.

#### Humor









http://antero.wordpress.com/

#### N@vegar

"Uma biblioteca digital é onde o passado encontra o presente e cria o futuro."

# Domínio Público

Biblioteca digital desenvolvida em software livre

#### http://www.dominiopublico.gov.br

O "Portal Domínio Público", propõe a partilha de conhecimentos, colocando à disposição de todos os utilizadores da rede mundial de computadores - Internet - uma biblioteca virtual que deverá constituir-se como referência para professores, alunos, investigadores e para a população em geral.

Este portal, constitui-se num ambiente virtual que permite a integração, a preservação e a partilha de conhecimentos, sendo o seu principal objectivo o de promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada.

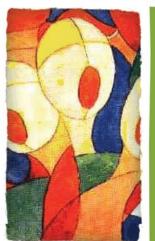
Desta forma, também pretende contribuir para o desenvolvimento da educação e da cultura, assim como, possa aprimorar a construção da consciência social, da cidadania e da democracia.

#### Apoio a Sócios

## Programa de Saúde Vocal

"Voz... Conhecer para saber cuidar"





Está disponível no SPRA um serviço de terapia vocal que tem por objectivo minimizar a ocorrência dos problemas de voz relacionados com a actividade docente.

Sessões na sede do SPRA. Canada Nova de Sta Luzía, 21. Santa Luzía

. 1º consulta gratuíta
 . Desconto para associados
 Terapeuta da Fala
 Carla Valadão

Reabilitação

e/ou

Aperfeiçoamento Vocal ("colocação da voz") Saúde Profissional

# Saúde Vocal

Carla Buarque Valadão\*

E que tal falarmos um pouco sobre voz? A voz, que é o principal instrumento de trabalho do professor, não recebe na maioria das vezes, a atenção e o cuidado que seriam necessários para a manutenção de uma boa saúde vocal. Salas com má acústica, ambientes muito ruidosos, gerando competição sonora, blocos de aulas de períodos extensos e sem pausas, indisciplina dos alunos, fazem com que a jornada de trabalho vocal do professor esteja muitas vezes acima das suas condições fisiológicas naturais de resposta.

Muitas vezes surgem doenças decorrentes deste uso intensivo e mal gerido, outras vezes vai havendo uma degeneração lenta e progressiva da qualidade da voz, surgindo marcadores alterados, como a voz áspera, soprosa ou rouca. "Doença do professor" ou doença ocupacional? Veremos a diferença entre essas duas afirmações no decorrer desses artigos.

#### A Voz...

É de senso comum que a voz é um componente importante na comunicação interpessoal. É ela que trans-

mite palavras, mensagens e sentimentos, e por isso, é em grande parte responsável pelo sucesso das interacções humanas, em âmbito privado ou profissional.

A importância da voz e da comunicação humana é inquestionável. Há muitos profissionais que dependem da voz como instrumento de trabalho. Para esses, ter uma voz saudável possibilita maior eficiência na relação interpessoal, sendo fundamental para o desempenho profissional assim como para o relacionamento social.

#### Como é produzida a voz...

A fonação é uma função neurofisiológica inata, mas a *voz* vai se formar ao longo da vida, de acordo com as condições e características anátomo-funcionais do indivíduo e os aspectos emocionais da sua história pessoal.

A teoria mais aceite mundialmente para a produção da voz é chamada de teoria mioelástica-aerodinâmica, onde há a interrelação de forças de duas naturezas: a da elasticidade dos músculos laríngeos e as forças físicas



aerodinâmicas da respiração, ou seja, o ar que sai dos pulmões e que passa através das pregas vocais (antes chamadas de cordas vocais) localizadas na laringe, promove a aproximação e a vibração destas. Esta teoria está intimamente relacionada com a descrição do *efeito de Bernoulli*.

Para a produção da voz, há a necessidade da interacção de diferentes sistemas do corpo humano. Este conjunto anatómico tem recebido o nome de aparelho fonador, porém, este "aparelho" não existe enquanto unidade física, o que ocorre é a interacção de vários órgãos que devem funcionar de modo harmónico, portanto, para haver produção vocal precisamos de uma corrente de ar, a expiração, que irá passar pela laringe. Na laringe, exactamente por detrás da "maçã de Adão" (mais visível nos homens por causa do ângulo da cartilagem) encontramos a parte anterior das pregas vocais (cordas vocais), a parte de trás das pregas vocais está inserida em duas cartilagens móveis, o que faz com que elas possam aproximar-se e vibrar na emissão de fonemas sonoros. É fácil perceber esse mecanismo com a seguinte experiência, ponha a mão sobre a garganta e faça o som do zzzzzz prolongado. Sentiu a vibração? Agora faça o mesmo, mas com a



**→** 

emissão do sssssss prolongado. Sentiu a vibração? Não. Isto é porque nem todos os sons que emitimos precisam da vibração das pregas vocais, os sons são moldados também pelo posicionamento da nossa língua, palato (céu da boca), dentes e lábios.

O som que é produzido pela vibração das pregas vocais na laringe não é o som final que receberá o nome de voz. É necessário que este som básico seja amplificado pelas cavidades de ressonância onde irá modificar-se consoante as características e ajustes individuais. Portanto, fonação e voz terão diferentes significados. A laringe produz a fonação, enquanto que o tracto vocal produz a voz, ou seja, voz é fonação acrescida de ressonância. Portanto, o som laríngeo fundamental será amplificado e articulado, projectando-se para o ambiente em direcção aos ouvintes e adquirindo as características individuais que nos identificam tão precisamente.

A qualidade da voz irá depender de vários factores. Desde as características individuais como o comprimento, a massa, a tensão e o estado das pregas vocais, tamanho e estado das cavidades de ressonância, a coordenação respiratória, tensão e esforço muscular e principalmente pela psicodinâmica de cada um.

A voz é uma extensão de nossa personalidade. Desde os primeiros meses de vida as emissões do bebé fluem directamente do corpo para o ambiente e são suas próprias sensações manifestadas em sons. A voz é o veículo primário de transporte do pequeno ser. O choro do bebé pode indicar diferentes estados emocionais e não só sinalizar a fome. Essa possibilidade de uma resposta diferenciada de acordo com a emoção desde o nascimento ilustra bem como a voz sempre oferecerá um rico material acerca do nosso estado interior e da intenção de nosso discurso.

Comentários e dúvidas para: buarque.carla@hotmail.com

(Continua na próxima edição)

\*Terapeuta da fala

#### Carta

## Situação do ensino profissional e negociação de um contrato colectivo de trabalho para as escolas profissionais

Caro(a) Colega,

Numa altura em que se celebram os 20 anos do Ensino Profissional no nosso país, os problemas neste subsistema de ensino têm vindo a agravar-se de ano para ano, em grande parte devido a um modelo de financiamento que não é o adequado para este tipo de ensino e que muito tem contribuído para uma rotura financeira das escolas profissionais.

Esta situação, por sua vez, tem originado sérios problemas de instabilidade e precariedade nos docentes e formadores destas escolas, dos quais salientamos abusos na distribuição de serviço lectivo e não lectivo, não remuneração de horas extraordinárias, inexistência de redução de horas lectivas pelo exercício de cargos pedagógicos, atrasos no pagamento de salários e inexistência de actualizações das tabelas salariais.

Todos estes problemas têm vindo a ser denunciados pela FENPROF junto das instâncias governativas e da opinião pública há já vários anos, sem qualquer resultado visível. Mas não desistimos e, mais uma vez, pedimos recentemente uma reunião, com carácter de urgência, ao Ministério da Educação, tendo em vista a sua resolução. Caso essa reunião não se realize, denunciaremos fortemente a manifesta falta de vontade política do ME e do Governo para a resolução dos graves problemas que afectam o ensino profissional no nosso país, em Conferência de Imprensa a realizar nos finais de Março.

Colega

Por outro lado, e tendo consciência da necessidade imperiosa de um instrumento legal que regulasse as relações laborais dos docentes das escolas profissionais, a FENPROF apresentou à ANESPO em Junho de 2001, como certamente saberá, uma primeira proposta de Contrato Colectivo de Trabalho para negociação. Depois de vários anos de sucessivos adiamentos e de várias reuniões de conciliação no Ministério do Trabalho, conseguimos, finalmente, em Janeiro de 2007, que a ANESPO iniciasse connosco um processo negocial com vista à celebração de um CCT específico para os trabalhadores das escolas profissionais.

Contudo, decorridos dois anos após o início das negociações, e apesar de o

clausulado geral relativo aos direitos e deveres ser consensual entre as duas partes, não se chegou a nenhum entendimento sobre as matérias mais importantes desse contrato de trabalho: organização e duração do horário de trabalho dos docentes, carreiras profissionais, avaliação do desempenho e tabelas salariais. Apesar da insistência da FENPROF, a ANESPO nunca apresentou qualquer proposta sobre as matérias acima referidas, com excepção da organização e duração do horário de trabalho, propostas essas, aliás, bastante lesivas para os docentes.

Estamos, por isso, neste momento num impasse negocial, tendo já exigido à ANESPO que nos dê conhecimento das suas propostas sobre as referidas matérias para que se possa prosseguir com as reuniões de negociação.

Neste momento, está já agendada uma reunião para o dia 17 de Março. Caso isso não aconteça, solicitaremos a intervenção, mais uma vez, do Ministério do Trabalho neste processo.

Colega,

Pela nossa parte, continuaremos a realizar todos os esforços para alterar esta situação de impasse e a exigir uma resposta positiva da ANESPO. Os docentes das escolas profissionais não conseguem aguentar mais a situação de selvática desregulação laboral existente no terreno e, acima de tudo, merecem todo o nosso respeito e consideração pelo fantástico trabalho que durante todos estes anos têm realizado em prol do sucesso do ensino profissional e dos seus alunos. Sabemos, contudo, que podem existir outras situações que, por motivos vários, não chegam ao nosso conhecimento, pelo que apelamos a que não hesitem em contactar a FENPROF, a fim de, conhecidas essas situações, podermos denunciá-las e pressionar quem de direito para que sejam resolvidas.

> Saudações Sindicais O Secretariado Nacional da FENPROF

#### Actividades

## O Clube de Xadrez da Escola Secundária de Lagoa



Conscientes da importância de que se reveste a Matemática, o Clube de Xadrez da Escola Secundária de Lagoa, coordenado pelo professor Luís Mota, surge com o intuito de aproveitar o gosto pelo jogo, provocar uma aprendizagem significativa e estimulante na construção de um novo conhecimento, despertar e desenvolver habilidades cognitivas, que possibilitam uma maior compreensão do mundo.

A proposta do clube é incentivar o gosto pela descoberta e o prazer pelo conhecimento, criando oportunidades para que o aluno desenvolva as suas capacidades cognitivas de uma forma mais divertida e criativa, jogando e partilhando conhecimentos. Simultaneamente, promover um ambiente favorável a uma maior integração e identificação dos alunos com a escola, contribuindo para reduzir o insucesso escolar, em particular, na disciplina de Matemática.

Neste momento, o clube conta com mais de sessenta praticantes, em várias competições: Torneio Inter-municípios, Campeonato Nacional da Terceira Divisão (série Açores), Campeonato Nacional de Xadrez para Jovens, não esquecendo as competições internas da escola.

Tal como no ano anterior, dois praticantes do Clube de Xadrez da Escola Secundária de Lagoa fizeram parte da comitiva dos Açores ao Campeonato Nacional de



Xadrez para Jovens, na Figueira da Foz. Ashley Lopes participou no campeonato Nacional Feminino de 2008, no Porto, tendo obtido 2,5 pontos em sete possíveis, o que representa um bom registo a este nível de competição.

A Escola Secundária de Lagoa está ciente de que deve orientar as suas práticas no sentido de proporcionar informação e formação aos seus alunos e que o ensino de xadrez dá prioridade à resolução de problemas. Esta aprendizagem dá oportunidade de propor alternativas de solução a problemas da vida diária, pela rotina de analisar e avaliar várias soluções para o mesmo problema.



O Clube de Xadrez da Escola Secundária de Lagoa deve parte da sua viabilidade ao Conselho Executivo da Escola Secundária de Lagoa e à Câmara Municipal de Lagoa.

A Associação de Xadrez da Região Autónoma dos Açores (AXRAA) está ao dispor das escolas para cooperar ao nível da implementação de projectos e/ou clubes de xadrez. O apoio traduz-se na promoção de cursos de formação e disponibilização de recursos e materiais. Os interessados podem contactar a AXRAA, através do seu *site* em www.axraa.org.

Como leitura complementar sobre esta temática, recomendam-se os livros do autor Sérgio Rocha, Mestre Internacional de Xadrez da World Chess Federation. O "Xadrez Mágico" é um livro dirigido para as crianças e o "Xeque-Mate" é direccionado para os entusiastas deste jogo. Ambas as obras são da Editora Publicações Dom Quixote.

Nuno Fonseca nunofonseca@spra.pt

#### Exposição

## Museu Carlos Machado apresenta a exposição *"Café Portugal"*



O Museu Carlos Machado, no Convento de Santo André, na Ilha de São Miguel, acolhe, **até 19 de Março**, a exposição "Café Portugal", uma iniciativa concebida em Setembro de 2008, no âmbito da visita do Presidente da República à Eslováquia, e que, desta feita, trás até aos Açores o trabalho de 21 artistas contemporâneos portugueses.

"Café Portugal" parte da ideia do espaço do café como local de formação da identidade nacional, na relação do presente com o passado, da saudade com o esquecimento, do orgulho com o pudor. Os artistas participantes são: Adriana Molder, Ângela Ferreira, António Olaio, Carla Cruz, Célia Domingues, Eduardo Matos, Joana Vasconcelos, João Fonte Santa, João Pedro Vale, José Luís Neto, Mafalda Santos, Manuel Botelho, Miguel Palma, Nelson Crespo, Paulo Catrica, Paulo Mendes, Pedro Amaral, Pedro Valdez Cardoso, Rui Moreira, Rui Toscano e Susana Mendes Silva.

Mais informações pelo telefone 296283814.



#### Teatro

Por ocasião do Dia Mundial do Teatro (27 de Março)

## Teatro de Marionetas do Porto em Ponta Delgada



Com encenação e cenografia de J. Paulo Seara Cardoso, o Teatro de Marionetas do Porto apresenta no próximo dia 27 de Março (uma sexta-feira) no Teatro Micaelense, em Ponta Delgada, o espectáculo "Cabaret Molotov", com marionetas de Erika Takeda. É, sem dúvida, uma escolha feliz para assinalar o Dia Mundial do Teatro.

O circo e as marionetas aproximam-se na poética do voo, as marionetas sem se

sujeitarem às leis da gravidade, os artistas de circo desafiando-a. Uma vida aérea intermitente une a marioneta e o trapezista.

Em "Cabaret Molotov" deambulam coristas apaixonadas, trapezistas, *clowns* absurdos, músicos de sete instrumentos, homens-coelho, homens-bala, ursos ciclistas, *caniches* cantores, dançarinos e bailarinas que dançam ao som da valsa, tangos, *polkas*, tarantelas e velhas canções de Kurt Weil.

Um espectáculo para maiores de 6 anos. A não perder!

#### Fotografia

### Museu de Angra inaugura exposição Thiago Romão de Sousa: Um Fotógrafo dos Açores

O Museu de Angra do Heroísmo apresenta ao público, até 3 de Maio, na Sala do Capítulo, a exposição intitulada *Thiago Romão de Sousa:*Um fotógrafo dos Açores, constituída por retrato de estúdio e reportagem fotográfica da autoria daquele

fotógrafo faialense, que exerceu a sua actividade profissional na primeira metade do século XX, na cidade da Horta.



A presente exposição de fotografia, para além de retrato de estúdio que inclui elementos da comunidade cabo-verdiana no Faial no início do século XX, bandas filarmónicas e outros agrupamentos musicais, integra registos de eventos públicos, como sejam a inauguração da Livraria O Telégrapho, a comemoração da implantação da República pela Sociedade Filarmónica Artista Fayalense, o processo de construção do farol da Ribeirinha e a visita régia de D. Carlos e da rainha D. Amélia à cidade da Horta, em 1901. Produzida no âmbito do projecto de cooperação inter-regional MEDIAT -Memória Digital Atlântica, a exposição decorre da actividade da Estrutura de Missão do Arquivo de Imagem dos Açores.

#### Música

## Cantar os 35 anos de Abril

#### Um Tributo às Vozes da Liberdade pelo Grupo Oppoente

O Grupo *Oppoente* apresenta um espectáculo alusivo aos 35 anos do 25 de Abril, com a recriação de canções que marcaram a construção da jornada libertadora. Durante cerca de 70 minutos, são interpretadas canções inesquecíveis de José Afonso, José Mário Branco, Sérgio Godinho, Ary dos Santos, Adriano Correia de Oliveira, entre outros.

Aqui ficam os contactos deste grupo, disponível para concertos em todas as regiões do País:

oppoente@gmail.com; http://oppoente.no.sapo.pt

966820687 e 938252422





# ENSINO PROFISSIONAL



# ANOS

sem solucionar estes problemas!



UM FINANCIAMENTO INSUFICIENTE E INADEQUADO

ESCOLAS EM SITUAÇÃO DE ASFIXIA FINANCEIRA

DOCENTES E FORMADORES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA INSTABILIDADE E PRECARIEDADE:

- com salários em atraso
- sem actualizações salariais
- com uma carga horária excessiva
  - sem direito a uma carreira











JUNTOS VAMOS MUDAR ISTO!



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

www.fenprof.pt